

**INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS
CURSO DE ESTADO-MAIOR CONJUNTO**

2022/2023



TII

**OPERAÇÕES EM AMBIENTE INTERAGÊNCIAS: CONTRIBUTOS PARA
UMA ARTICULAÇÃO COM AS OPERAÇÕES ESPECIAIS**

**O TEXTO CORRESPONDE A TRABALHO FEITO DURANTE A
FREQUÊNCIA DO CURSO NO IUM SENDO DA RESPONSABILIDADE DO
SEU AUTOR, NÃO CONSTITUINDO ASSIM DOCTRINA OFICIAL DAS
FORÇAS ARMADAS PORTUGUESAS OU DA GUARDA NACIONAL
REPUBLICANA.**

**Hugo Rodrigo Paulino Silvano Brigas
MAJOR, INFANTARIA**



**INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS**

**OPERAÇÕES EM AMBIENTE INTERAGÊNCIAS:
CONTRIBUTOS PARA UMA ARTICULAÇÃO COM AS
OPERAÇÕES ESPECIAIS**

MAJOR, INFANTARIA Hugo Rodrigo Paulino Silvano Brigas

Trabalho de Investigação Individual (CEMC 22/23)

Pedrouços 2023



**INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS**

**OPERAÇÕES EM AMBIENTE INTERAGÊNCIAS:
CONTRIBUTOS PARA UMA ARTICULAÇÃO COM AS
OPERAÇÕES ESPECIAIS**

MAJOR, INFANTARIA Hugo Rodrigo Paulino Silvano Brigas

Trabalho de Investigação Individual (CEMC 22/23)

Orientador: MAJOR, INFANTARIA

Hugo Miguel Mansinho Barrote Rodrigues

Pedrouços 2023



Declaração de compromisso Antiplágio

Eu, **Hugo Rodrigo Paulino Silvano Brigas**, declaro por minha honra que o documento intitulado **Operações em ambiente interagências: Contributos para uma articulação com as Operações Especiais** corresponde ao resultado da investigação por mim desenvolvida enquanto auditor do **Curso de Estado-Maior Conjunto 2022/2023** no Instituto Universitário Militar e que é um trabalho original, em que todos os contributos estão corretamente identificados em citações e nas respetivas referências bibliográficas.

Tenho consciência que a utilização de elementos alheios não identificados constitui grave falta ética, moral, legal e disciplinar.

Pedrouços, **03 de maio de 2023**

Hugo Rodrigo Paulino Silvano Brigas



Agradecimentos

Ao Major Hugo Rodrigues um especial agradecimento pela total disponibilidade, pertinência das orientações e confiança depositada no decorrer da investigação.

Aos entrevistados, Capitão-de-mar-e-guerra Fernandes Fonseca, Coronel Vale Cruz, Coronel Sousa Rodrigues, Capitão-de-fragata Fernandes Vaqueiro, Capitão-de-fragata Costa Dias, Tenente-coronel Dornelas Quadrado, Intendente Dias Malheiro, Tenente-coronel Gradíssimo de Oliveira, Capitão-tenente Philippe Dias, Major Coelho Lopes, Primeiro-tenente Feio Luís, Capitão Bernardo Pereira e Capitão Bruno Prata, pela disponibilidade apresentada ao acederem prontamente à partilha dos seus conhecimentos sustentados na sua experiência e visão para as Operações Especiais.

À Célula de Planeamento de Operações Especiais, na pessoa do Chefe e Comandante da Componente de Operações Especiais, Capitão-de-mar-e-guerra Fernandes Fonseca, pelo envolvimento, apoio e interesse demonstrado por todos os militares que servem nesta célula.

Aos colaboradores, Comodoro Mariano Alves e Coronel Pinto Prata, por todo o apoio, comentários e partilha de conhecimento que se consubstanciaram como uma mais-valia para a consecução da investigação, mas também por todos os outros ensinamentos que me foram passando e que me permitiram ter uma visão e um conhecimento mais aprofundado das Operações Especiais e em particular do ambiente conjunto.

A todos os restantes colaboradores, camaradas e amigos de Operações Especiais com quem fui partilhando a investigação e que sempre de forma proativa foram contribuindo com a sua visão e experiência acumulada nas Operações Especiais das Forças Armadas e das Forças e Serviços de Segurança.

A conclusão deste estudo materializa um longo e desafiante caminho, que jamais poderia ser dissuadido do ambiente académico de elevada exigência onde se desenvolve. Como tal, o sucesso do mesmo dependeu em muito da interação e do salutar ambiente criado pelos auditores do CEMC 22/23, com quem tive o privilégio de contar de forma permanente e a quem cabe igualmente agradecer.

Aos demais, que me ajudaram na revisão deste estudo, agradeço o rigor e tempo dedicado.

À minha família, aos meus pais pelos valores e dedicação que me inculcaram e pela constante preocupação e apoio. À minha esposa Alexandra, pelo constante apoio e incentivo, mas sobretudo pela dedicação e esforço que teve no garante do quotidiana, bem-estar e felicidade familiar. Aos meus filhos, Rodrigo e Alice, as minhas desculpas pelos momentos de ausência, atenção e dedicação que mereciam.



Índice

1. Introdução	1
2. Enquadramento teórico e conceptual	4
2.1 Estado da arte.....	4
2.1.1 Quadro legal.....	4
2.1.2 As FFAA na segurança interna	5
2.1.3 As Operações Especiais	8
2.1.4 Síntese conclusiva.....	10
2.2 Base conceptual	10
2.2.1 Operações interagências.....	11
2.2.2 Segurança interna.....	11
2.2.3 Capacidade militar	11
2.2.4 Meios e capacidades.....	12
2.2.5 Medidas de coordenação e articulação.....	12
2.2.6 Operações Especiais.....	12
2.3 Modelo de análise	12
3. Metodologia e método	14
3.1 Metodologia.....	14
3.2 Método.....	15
3.2.1 Participantes e procedimentos.....	15
3.2.2 Instrumentos de recolha de dados	16
3.2.3 Técnica de tratamento de dados	16
4. Apresentação do dados e discussão dos resultados	17
4.1 Operações Especiais em operações em ambiente interagências.....	17
4.2 Colaboração com as Forças e Serviços de Segurança	22
4.3 Contributos para uma articulação e cooperação	25
5. Conclusões	29
Referências bibliográficas	32

Índice de Apêndices

Apêndice A - Caracterização dos entrevistados	Apd A-1
Apêndice B - Guião da entrevista.....	Apd B-1
Apêndice C - Unidades de contexto e de registo.....	Apd C-1
Apêndice D - Análise de conteúdo.....	Apd D-1



Índice de Figuras

Figura 1 – Modelo de análise	13
Figura 2 – Distribuição dos entrevistados	15
Figura 3 – Formas de colaboração com as Forças e Serviços de Segurança.....	21
Figura 4 – Cenários de atuação.....	21
Figura 5 – Ciclo de colaboração entre Forças de Operações Especiais.....	25
Figura 6 – Dependência, composição e articulação da CompOEsp,	26
Figura 7 – Módulos da CompOEsp <i>Tailored</i>	27
Figura 8 – <i>Framework</i> para a articulação e colaboração da CompOEsp	28

Índice de Quadros

Quadro 1 – Diagnóstico geral.....	10
Quadro 2 – Pressupostos analíticos	10
Quadro 3 – Caracterização dos entrevistados.....	Apd A-1
Quadro 4 – Unidades de contexto e de registo	Apd C-1
Quadro 5 – Análise conteúdo – Questão n. °1	Apd D-1
Quadro 6 – Análise conteúdo – Questão n. °2.....	Apd D-2
Quadro 7 – Análise conteúdo – Questão n. °3.....	Apd D-3
Quadro 8 – Análise conteúdo – Questão n. °4.....	Apd D-4
Quadro 9 – Análise conteúdo – Questão n. °5.....	Apd D-5
Quadro 10 – Análise conteúdo – Questões abertas	Apd D-6

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Doutrina	18
Tabela 2 – Capacidades comuns das Operações Especiais	18
Tabela 3 – Interoperabilidade	19
Tabela 4 – Contributo no combate a agressões e ameaças transnacionais	19
Tabela 5 – Integração das Operações Especiais no Plano de Articulação Operacional	19
Tabela 6 – Medidas de coordenação.....	20
Tabela 7 – Atuação em Direção Operacional	20
Tabela 8 – Outra documentação complementar	20
Tabela 9 – Entidade responsável	22
Tabela 10 – Atividades e áreas de colaboração.....	22
Tabela 11 – Impacto da colaboração	23



Tabela 12 – Áreas a explorar.....	23
Tabela 13 – Atividades a desenvolver - cooperação contra ameaças transnacionais	23
Tabela 14 – Mecanismos de cooperação a desenvolver para o Contraterrorismo.....	24
Tabela 15 – Atividades a desenvolver pela CPOE para o Contraterrorismo.....	24



Resumo

O atual contexto de segurança interna, onde fronteiras entre ameaças internas e externas são cada vez mais impercetíveis, desperta a necessidade de aprofundar a cooperação e articulação entre as Forças Armadas e as Forças e Serviços de Segurança. A Componente de Operações Especiais, enquanto objeto de estudo desta investigação, pela sua natureza conjunta, agrega forças e valências que no ambiente interagências se podem constituir como o impulsionador desta cooperação.

Com o objetivo de propor contributos para uma articulação e cooperação operacional entre as Operações Especiais das Forças Armadas e das Forças e Serviços de Segurança, e cumulativamente contribuir para o Plano de Articulação Operacional, esta investigação seguiu um raciocínio dedutivo, assente numa estratégia qualitativa e num desenho de pesquisa de estudo de caso.

Da análise realizada, constatou-se que cooperação e articulação se pode constituir em missões contra ameaças transnacionais, como um multiplicador de força em situações complexas, para as quais devem ser desenvolvidas um conjunto de atividades que potenciem e preparem esta interação.

Da investigação resulta a proposta da *framework* que define as atividades, situações e cenários onde esta cooperação é uma mais-valia, as quais devem ser contempladas no Plano de Articulação Operacional.

Palavras-chave:

Interagência, Operações Especiais, Ameaças Transnacionais, Segurança Interna, Cooperação e Articulação



Abstract

The current internal security context, where boundaries between internal and external threats are increasingly imperceptible, awakens the need to deepen cooperation and articulation between the Armed Forces and Security Forces and Services. The Special Operations Component, as the object of study of this research, due to its joint nature aggregates forces and skills that in the inter-agency environment may constitute the driver of this cooperation.

In order to propose contributions for an articulation and operational cooperation between the Special Operations of the Armed Forces and the Security Forces and Services, and cumulatively contribute to the Operational Articulation Plan, this research followed a deductive reasoning, based on a qualitative strategy and a case study research design.

From the analysis carried out, it was found that cooperation and articulation may constitute in missions against transnational threats, as a force multiplier in complex situations, for which a set of activities that enhance and prepare this interaction should be developed.

The research resulted in a proposed framework which defines the activities, situations and scenarios where this cooperation is an added value, and which should be considered in the Operational Articulation Plan.

Keywords:

Interagency, Special Operations, Transnational Threats, Internal Security, Cooperation and Articulation



Lista de abreviaturas, siglas e acrónimos

C

CCOM	Comando Conjunto para as Operações Militares
CEDN	Conceito Estratégico de Defesa Nacional
CEM	Conceito Estratégico Militar
CEMC	Curso de Estado-Maior Conjunto
CEMGFA	Chefe de Estado-Maior-General das Forças Armadas
CompOEsp	Componente de Operações Especiais
CPOE	Célula de Planeamento de Operações Especiais
CRP	Constituição da República Portuguesa
CTOE	Centro de Tropas de Operações Especiais
C2	Comando e Controlo

D

DAE	Destacamento de Ações Especiais
DES	Diretiva Estratégica Sectorial
DIROP	Diretiva Operacional
DOTMLPII	Doutrina, Organização, Treino, Material, Liderança, Pessoal, Infraestruturas e Interoperabilidade
DR	Decreto Regulamentar
DSATU	<i>Direct Support Air Task Unit</i>

E

EM	Estado-Maior
EMGFA	Estado-Maior-General das Forças Armadas
ENCT	Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo
EP	Exército Português

F

FFAA	Forças Armadas
FOEsp	Forças de Operações Especiais
FSS	Forças e Serviços de Segurança

G

GAB CEMGFA	Gabinete do Chefe de Estado-Maior-General das Forças Armadas
GNR	Guarda Nacional Republicana
GP	Governo de Portugal



I

INV Investigação
IUM Instituto Universitário Militar

L

LDN Lei de Defesa Nacional
LO Lei Orgânica
LOBOFA Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas
LOEMGFA Lei Orgânica do Estado-Maior-General das Forças Armadas
LSI Lei de Segurança Interna

M

MDN Ministério da Defesa Nacional
MIFA Missões das Forças Armadas

N

NEP Norma de Execução Permanente

O

OE Objetivo Específico
OEsp Operações Especiais
OG Objetivo Geral
OTAN Organização do Tratado do Atlântico Norte
North Atlantic Treaty Organization

P

PAO Plano de Articulação Operacional
PCCCOFSS Plano de Coordenação, Controlo e Comando Operacional das Forças e
Serviços de Segurança
PJ Polícia Judiciária
PSP Polícia de Segurança Pública

Q

QC Questão Central
QD Questão Derivada

R

RW *Rotary-Wing*

S

SF Sistema de Forças



SGSSI	Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna
SI	Segurança Interna
SOFEC	<i>Special Operations Forces Exercise Challenge</i>
SOTU	<i>Special Operations Task Unit</i>
SOLTU	<i>Special Operations Land Task Unit</i>
SOMTU	<i>Special Operations Maritime Task Unit</i>
SSI	Sistema de Segurança Interna
T	
TCCC	<i>Tactical Combat Casualty Care</i>
TII	Trabalho de Investigação Individual
TN	Território Nacional
U	
UNCT	Unidade Nacional de Contraterrorismo
V	
VBSS	<i>Visit, Board, Search and Seizure</i>



1. Introdução

Ao longo das últimas décadas a situação estratégica e o ambiente internacional foram sofrendo alterações de diversa ordem, tais como, securitária e económico-financeira, as quais levaram a uma revisão do Conceito Estratégico de Defesa Nacional (CEDN), da qual resultou a definição de aspetos fundamentais para a segurança e defesa nacional (Governo de Portugal [GP], 2013, p. 6).

Para responder a ameaças transnacionais, como o terrorismo e o crime organizado, o CEDN refere que o Estado deve “maximizar as capacidades civis e militares e impulsionar uma abordagem integrada na resposta às ameaças [...] simplificar as estruturas de resposta operacional, [...] maximizar capacidades existentes e melhorar a eficiência dos meios” (GP, 2013, p. 33), devendo para isso “aprofundar a cooperação entre as Forças Armadas e as Forças e Serviços de Segurança em missões no combate a agressões e às ameaças transnacionais, através de um Plano de Articulação Operacional” (GP, 2013, p. 33).

Em 2018 o Chefe de Estado-Maior-General das Forças Armadas (CEMGFA), na Diretiva Estratégica do Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA) 2018-2021, reiterou a necessidade de incrementar a colaboração e a articulação operacional com as Forças e Serviços de Segurança (FSS), definindo um conjunto de linhas de ação, das quais se salienta “desenvolver um plano de articulação para atuação no combate a agressões ou ameaças transnacionais, realizando para o efeito exercícios que permitam validar esse plano” (Gabinete do Chefe de Estado-Maior-General das Forças Armadas [GAB CEMGFA], 2018, p. 32).

Nesta matéria, foram tomadas também algumas iniciativas, nomeadamente a assinatura, em fevereiro de 2020, de um documento de articulação entre as Forças Armadas (FFAA) e FSS, pela Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna (SGSSI) e pelo CEMGFA, que preconiza os princípios orientadores para a cooperação das FFAA em apoio às FSS no contexto de segurança interna, conforme Plano de Coordenação, Controlo e Comando Operacional das Forças e Serviços de Segurança (PCCCOFSS).

Não obstante, a Célula de Planeamento de Operações Especiais (CPOE), entidade que tem por missão “garantir ao CEMGFA o apoio no planeamento, integração e sincronização da preparação do emprego das Forças de Operações Especiais” (Decreto Regulamentar [DR] n.º13/2015, de 31 julho), na sua Diretiva Estratégica Sectorial (DES) para 2022-2027 aborda similarmente a ambição de “incrementar as relações de cooperação com entidades congéneres nacionais” (EMGFA, 2022, pp. 9–10).



Considerando que no âmbito das Operações Especiais (OEsp) nas FFAA, a CPOE é a entidade a quem compete “colaborar, ao nível estratégico e operacional, em todos os assuntos do âmbito das OEsp” (DR n. °13/2015), almejasse com esta investigação contribuir para uma articulação e cooperação operacional entre as OEsp das FFAA e das FSS no âmbito da segurança interna, em regime de normalidade constitucional. Cumulativamente, contribuir para o Plano de Articulação Operacional (PAO), para os objetivos estratégicos e sectoriais elencados, cuja consecução consubstanciará na colaboração macro entre as FFAA e as FSS em operações em ambiente interagências.

Neste âmbito, apesar de ter havido um conjunto de iniciativas e orientações estratégicas, constata-se que a materialização desta colaboração não está implementada, carecendo de documentação, nomeadamente de um PAO, e de outras ações que permitam concretizar as orientações firmadas entre a SGSSI e o CEMGFA (Oficial Adjunto Planos Comando Conjunto para as Operações Militares [CCOM], *email*, 07 de março de 2023).

Ao mesmo tempo, este trabalho de investigação individual (TII) procura dar continuidade à investigação de Rodrigues H. (2022), partindo do pressuposto da necessidade e importância de envolver as Forças de Operações Especiais (FOEsp), como um contributo diferenciado para as operações interagências, potenciando a colaboração e articulação de forças da mesma tipologia, para que, em situações particulares, possam atuar conjuntamente em contexto de segurança interna. Esta atuação conjunta e articulada em apoio às FSS, permitirá gerar capacidades e dar resposta a situações mais complexas.

Destarte, o objeto de estudo da presente investigação é a Componente de Operações Especiais (CompOEsp), que através do seu núcleo inicial é responsável por planear o emprego das OEsp, assumindo-se como primeiro interveniente ao nível operacional para potenciar a colaboração operacional e articulação com forças congéneres das FSS, em operações em ambiente interagências.

A investigação está delimitada em três domínios: conteúdo, espaço e tempo (Santos et al., 2019, p.42). Quanto ao conteúdo, a investigação será circunscrita à análise da colaboração operacional e articulação das FOEsp das FFAA com as forças congéneres das FSS no território nacional em missões contra ameaças transnacionais, nomeadamente o terrorismo. No espaço, a investigação será delimitada à CPOE¹, enquanto entidade responsável pelos assuntos de nível estratégico e operacional das OEsp nas FFAA. Quanto

¹ A CPOE constitui-se como o núcleo inicial do comando de CompOEsp (LOEMGFA) (Decreto-lei n. °19/2022, de 24 de janeiro) e organicamente no CCOM/EMGFA na dependência 2.º Comandante Operacional das Forças Armadas.



à delimitação temporal, incidirá no período compreendido entre o ano de 2014 e 31 de março de 2023, ou seja, desde criação da CPOE até á data de conclusão das entrevistas.

O objetivo geral (OG) desta investigação é propor contributos para a colaboração operacional e articulação da CompOEsp com as FSS em operações em ambiente interagências.

Para dar cumprimento ao OG, foram definidos dois objetivos específicos (OE):

OE1. Analisar a atuação das FOEsp das FFAA em operações em ambiente interagências;

OE2. Analisar a colaboração entre as FOEsp das FFAA e das FSS.

Após identificação do OG e OE, assume-se como elemento fundamental do problema da investigação a definição do percurso, tendo como elementos-chave a formulação da questão central (QC) e as respetivas questões derivadas (QD) (Santos et al., 2019, p.49).

Assim define-se a **QC**: Como é que a CompOEsp se pode articular e colaborar operacionalmente com as FSS em operações em ambiente interagências?

Tendo em conta o OG e os OE, e atendendo à QC apresentada, foram elencadas as seguintes QD:

QD1. Como é que as FOEsp das FFAA podem atuar em operações em ambiente interagências?

QD2. De que forma se pode potenciar a colaboração entre FOEsp das FFAA e das FSS?

No respeitante à organização, a presente investigação está estruturada em artigo científico (Norma de Execução Permanente de Investigação [NEP/INV] - 003, 2020), encontrando-se organizada em cinco capítulos, sendo o primeiro a presente introdução. No segundo é exposto o estado da arte e os respetivos conceitos estruturantes, culminando com o modelo de análise. No terceiro capítulo é abordada a metodologia e o método seguido na investigação. No quarto capítulo são apresentados e analisados os resultados, dando-se resposta às QD, encetando-se a proposta de contributos da qual resulta a resposta à QC. No quinto e último capítulo, são traçadas as conclusões, efetuando-se uma sùmula dos resultados e identificação de limitações, aditando-se igualmente, contributos para o conhecimento, proposta de estudos futuros e recomendações de ordem prática.



2. Enquadramento teórico e conceptual

O presente capítulo enquadra o estudo, revisitando o quadro legal e normativo por forma a perceber as atribuições e responsabilidades das FFAA e FSS, as missões atribuídas, bem como os contextos e situações em que a cooperação e interação está regulamentada, indicando igualmente abordagens de diferentes autores. Adicionalmente, são apresentados um conjunto de conceitos estruturantes que abarcam e contextualizam a investigação, bem como encorpam o modelo de análise.

2.1 Estado da arte

2.1.1 Quadro legal

Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do art.º 273.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) VII revisão constitucional de 2005, o Estado tem por obrigação assegurar a defesa nacional, por forma a garantir a independência nacional, integridade territorial, a liberdade e segurança da sua população contra qualquer ameaça externa. Por sua vez, nos termos do art.º 275.º da CRP, as FFAA estão ao serviço do povo português, incumbindo-se, no âmbito militar, de satisfazer os compromissos internacionais do Estado Português e colaborar em missões de proteção civil, bem como em tarefas relacionadas com necessidades básicas.

Segundo Borges (2013, p. 6), o art.º 275.º da CRP, numa futura revisão, deverá incluir explicitamente que às FFAA também incumbe cooperar com as FSS de forma conjugada nas missões do combate a agressões ou ameaças transnacionais, clarificando a constitucionalidade da atuação. Para Ludovino (2016, p. 16) o texto constitucional é um obstáculo, desde logo porque a segurança interna e a defesa nacional estão compartimentadas, devendo esta compartimentação ser eliminada por forma a permitir uma efetiva cooperação das FFAA com as FSS.

Nos termos do n.º 1 do art.º 24.º da Lei de Defesa Nacional (LDN) (Lei Orgânica [LO] n.º 3/2021, de 9 de agosto), são apresentadas um conjunto de missões que são atribuídas às FFAA, entre as quais se destaca a cooperação com as FSS em missões de combate a agressões ou ameaças transnacionais, competindo ao CEMGFA e ao SGSSI a coordenação e articulação operacional (n.º 2 do art.º 48.º da LO n.º 3/2021).

Também nos termos do art.º 35.º da Lei de Segurança Interna (LSI) (Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto), as FFAA colaboram na segurança interna nos termos da Constituição e da lei, competindo igualmente ao CEMGFA e SGSSI assegurar essa colaboração.

De acordo com LO n.º 2/2021 de 9 de agosto (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas [LOBOFA]), as FFAA estão incumbidas de cooperar com as FSS no combate a agressões ou ameaças transnacionais (art.º 4.º da LOBOFA), competindo ao



EMGFA de acordo com o n.º 1 do art.º 9.º da LOBOFA, planejar, dirigir e controlar o emprego das FFAA no cumprimento das missões e tarefas operacionais.

Ainda neste âmbito, para a consecução da cooperação com as FSS, devem ser assegurados procedimentos que garantam a utilização de meios e a interoperabilidade do equipamento e dos sistemas (n.º 2 do art.º 27.º da LOBOFA).

Decorrente das recentes reformas legislativas, alteração da LDN, aprovação da LOBOFA e consequente Lei Orgânica do Estado-Maior-General das Forças Armadas (LOEMGFA) (Decreto-Lei n.º 19/2022, de 24 de janeiro), para além de reforçadas as competências do CEMGFA, o CCOM é reorganizado passando a dispor da capacidade para conduzir operações interagência, assegurando de forma conjunta a cooperação e colaboração das FFAA com as FSS.

2.1.2 As FFAA na segurança interna

O CEDN (2013) define a estratégia nacional, tendo por base vetores e linhas de ação estratégica que concorrem direta ou indiretamente para a consecução de objetivos nacionais permanentes e conjunturais do Estado (GP, 2013, p. 30).

Para garantir esses objetivos, refere que as políticas de segurança e defesa nacional devem garantir uma capacidade de resposta integrada a agressões ou ameaças à segurança nacional, através de uma articulação eficiente de meios civis e militares (GP, 2013, p. 32). Como tal, para responder às ameaças e riscos, tais como ameaças transnacionais e terrorismo, o Estado deve maximizar as capacidades civis e militares, através de uma abordagem integrada que permita aprofundar a cooperação entre as FFAA e as FSS em missões no combate a agressões e ameaças transnacionais, através de um PAO no qual devem estar vertidas medidas de coordenação e de interoperabilidade dos sistemas e equipamentos (GP, 2013, p. 33). Para este efeito, as FFAA devem estar preparadas para cumprir missões de cooperação com as FSS no combate a este tipo de ameaças (GP, 2013, p. 37).

Cumulativamente o Conceito Estratégico Militar (CEM), atualizado no seguimento do novo CEDN, estabelece o conceito de ação militar e as orientações específicas referentes às Missões das Forças Armadas (MIFA), Sistema de Forças (SF) e Dispositivo de Forças, apresentando um conjunto de cenários de atuação como base para o planeamento da estratégia operacional, um dos quais aborda a segurança e defesa do território nacional e dos cidadãos, no qual está contemplado o emprego das FFAA em cooperação, nos termos da lei, com as FSS em missões de combate ao terrorismo, narcotráfico, bem como em eventos de elevada importância-estratégica (MDN, 2014a, pp. 18–27).



De igual forma, a Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo (ENCT) (Resolução do Conselho de Ministros [RCM] n.º7-A/2015, de 20 de fevereiro), para a consecução dos seus objetivos, aborda a necessidade, no quadro legal e constitucional, de aprofundar a cooperação entre as FFAA e as FSS “em situações de intervenção perante agressões terroristas” no quadro de competências do SGSSI e do CEMGFA.

O CEMGFA, na Diretiva Estratégica do EMGFA (2018-2021), define como linha de ação de um dos objetivos estratégicos, a colaboração e articulação operacional com as FSS, alvitando um PAO para atuação no combate a agressões ou ameaças transnacionais e realizar exercícios interagência para validação do plano (GAB CEMGFA, 2018, p. 32). Da mesma forma, a Diretiva Estratégica para 2021-2023, reitera a necessidade de desenvolver o PAO com o Sistema de Segurança Interna (SSI), realizar exercícios para validação desse plano, bem como, incrementar atividades de colaboração com as FSS, no âmbito da formação conjunta, partilha de informações, exercícios e missões conjuntas (GAB CEMGFA, 2021, p. 35).

Para sistematizar as medidas de coordenação e a articulação operacional entre as FFAA e as FSS, em contextos em que seja necessário o emprego de meios ou capacidades na segurança interna, em situações planeadas ou inopinadas, foi lavrado e assinado o documento de articulação entre as FFAA e FSS, intitulado de “Orientações para a articulação operacional entre as Forças Armadas e as Forças e Serviços de Segurança”. Este, preconiza os princípios orientadores para a cooperação conforme PCCCOFSS, assumindo que de acordo com o princípio da legalidade as FFAA podem atuar no âmbito da segurança interna em apoio às FSS dentro dos limites definidos na Constituição e na Lei (SGSSI & CEMGFA, 2020, p. 7).

Esta atuação, em situações de crise ou grave ameaça, tem em vista o reforço de medidas de segurança, proteção de infraestruturas e instalações e de outros interesses críticos, bem como, no contexto particular da ameaça terrorista (SGSSI & CEMGFA, 2020, p. 3).

De acordo com o mesmo documento, a cooperação e colaboração é efetuada sob a forma de direção operacional, sem prejuízo das suas dependências hierárquicas e funcionais (SGSSI & CEMGFA, 2020, p. 4). Especifica que em situações extraordinárias e urgentes, tais como incidente de segurança que origine um incidente Tático-Policial Grave, a articulação deve ser realizada através da ativação de planos (SGSSI & CEMGFA, 2020, p. 12).



Segundo Ludovino (2016, p. 9), de um conjunto alargado de planos, apenas o PCCCOFSS existe e na generalidade das situações não inclui as FFAA. Da mesma forma, Palma (2010, p. 17) refere que o PCCCOFSS “não inclui disposições específicas relativas à articulação com as FFAA”.

Por sua vez, até a data, o PAO referenciado em diversa documentação, não foi elaborado, facto esse que diminuí a eficácia da ENCT com impacto direto na consecução da segurança nacional (Ludovino, 2016, p. 9). Para Ludovino (2016, p. 17), este documento teria de ser iniciado o quanto antes e neste deveriam constar mecanismos de coordenação exequíveis, como treinos e exercícios.

Por despacho do CEMGFA e do SGSSI, foi constituído um grupo de trabalho, composto por elementos do SSI e do EMGFA, que tem como objetivo aprofundar a articulação e cooperação operacional entre as FFAA e as FSS (CEMGFA e SGSSI, 14 de fevereiro de 2023).

Tendo em conta o atual contexto de segurança interna, onde fronteiras entre ameaças internas e externas é cada vez mais impercetível, a articulação entre as FFAA e FSS num país com poucos recursos disponíveis, reveste-se de elevada importância, pelo que, esta colaboração, segundo Marta (2018, p. 96), é “sem duvida, uma mais valia e uma fundamental vantagem, desde que esta atuação tenha previsão e limitação normativa”. Para tal, é necessário um PAO, para que todos os intervenientes não tenham dúvidas e não hajam interpretações analógicas, bem como, fique clarificado as formas de colaboração, o comando e controlo (C2) e a autonomia técnica e tática (Marta, 2018, pp. 97–98). Lembra, igualmente, que este plano deve “saber responder às seguintes questões: O quê? Como? Onde? Porquê?” (Marta, 2018, p. 100). Já Borges (2013, p. 9), refere a necessidade do plano responder a questões “como” “quando” e “onde” para que a colaboração seja encarada com naturalidade.

Na mesma ótica, Perestrello (2022) refere que as FFAA e FSS devem criar sinergias e funcionar em articulação, devendo, no entanto, ser melhorado o quadro legal, identificando melhor as situações de quando e onde atuam em apoio às FSS de forma a aproveitar recursos.

Na procura de um melhor entendimento da relevância desta cooperação, Santos, Moreira, Santos e Sousa (2021, pp. 49-50) apresentam um cenário, ataque terrorista no Santuário de Fátima, ao qual efetuam uma análise ao enquadramento jurídico, bem como aplicam as fases de articulação e cooperação entre as FFAA e FSS prevista no documento com orientações para a articulação e colaboração, através do qual propõem:

[...] a difusão, pelo Primeiro-Ministro, de uma Diretiva Ministerial referente à Segurança Nacional, estipulando as orientações políticas a serem adotadas nos



vários estados de Segurança consagrados no PCCCOFSS, clarificando desta forma o emprego específico das FFAA e das FSS [...] e que colmate a ausência ou enquadre a elaboração de um PAO. (Santos, Moreira, Santos & Sousa, 2021, pp. 66-67)

No que às diretivas estratégicas da Guarda Nacional Republicana (GNR) e Polícia de Segurança Pública (PSP) diz respeito, apenas a Estratégia da Guarda 2025 aborda as FFAA, estabelecendo como nível de ambição “a consolidação do sentimento de segurança, alicerçados em parcerias, cooperação e colaboração, em especial entre Forças e Serviços de Segurança e com as Forças Armadas” (GNR, 2020, p. 49), realçando numa das linhas de orientação estratégica que “internamente, é muito relevante a manutenção e promoção da cooperação, colaboração e parcerias entre a Guarda e as Forças Armadas [...] no desenvolvimento constitucional de outras tarefas de interesse nacional que concorrem para a segurança” (GNR, 2020, p. 64).

De acordo com o relatório anual de segurança interna (RASI) de 2021 e 2022, existe cooperação entre as FSS e as FFAA em vários domínios e âmbitos, bem como exercícios que têm sido planeados e organizados pelo SSI com o intuito de promover a articulação entre ambas.

Desta cooperação, salienta-se o contributo da Marinha em apoio à Polícia Judiciária (PJ) em operações de narcotráfico por via marítima, entre outras atividades (SSI, 2022, pp. 113–117). Cooperações para as quais existem protocolos de cooperação, designadamente entre a Marinha e a PJ, e a Autoridade Marítima e PJ, celebrados em 2003, e que estabelecem “bases de cooperação e articulação no combate à criminalidade e que visam [...] a articulação operacional e apoio mútuo” cuja ligação “assenta numa boa ligação interinstitucional, caracterizada pela continuidade e permanência, e na operação em cooperação ao nível tático” (Palma, 2010, p.21).

2.1.3 As Operações Especiais

O CEM (2014) prevê um conjunto de procedimentos no âmbito da convocação, mobilização e requisição, para os quais determina que se disponha em permanência de um núcleo de capacidades para fazer face a evoluções desfavoráveis do ambiente estratégico, das quais fazem parte as FOEsp (MDN, 2014a, p. 28).

Das capacidades das FFAA, Borges (2013, p. 7) destaca as OEsp como uma capacidade a considerar na colaboração, designadamente quando o risco das ameaças for muito elevado, designadamente ameaça terrorista, referindo que esta tipologia de força está preparada para missões de alta intensidade e que dispõem no EMGFA de um comando de



OEsp ao nível operacional para exercer o emprego desta tipologia de forças. De acordo com o art.º 28.º da LOEMGFA, compete à CPOE apoiar no planeamento, integração e sincronização da preparação e emprego das FOEsp, constituindo-se como núcleo inicial da CompOEsp.

De acordo com a DES para as OEsp, a qual estabelece as grandes prioridades para o desenvolvimento desta capacidade, está prevista a integração e sincronização das OEsp nos planos ao nível estratégico e operacional em operações autónomas e em apoio às FSS, podendo as FOEsp desempenhar um papel, quer na defesa coletiva quer na segurança doméstica, que contribui para a dissuasão de ameaças fora de território nacional (TN) e dentro das fronteiras nacionais (EMGFA, 2022, pp. 9–10).

A diretiva operacional (DIROP) da CompOEsp (EMGFA, 2017), refere a necessidade de criar sinergias e interoperabilidade entre FOEsp. Para tal, têm sido planeados e conduzidos exercícios nacionais e internacionais que visam esse objetivo. Destes, destaca-se o *Special Operations Forces Exercise Challenge* (SOFEC) que tem como finalidade promover conhecimento mútuo, troca de experiências ao nível tático, afirmar as capacidades das FOEsp junto da comunidade internacional e das FSS, bem como validar a interoperabilidade das FOEsp nacionais (EMGFA, 2019).

De acordo com Rodrigues H. (2022) a partilha e interação entre as OpEsp e as FSS, deve ser estimulada ao nível interministerial através da condução de exercícios, “criação do *enabler* interagência na CPOE” (2022, pp. 42- 43) aperfeiçoando as operações interagências através de cenários de atuação.

No quadro de missões atribuídas à CompOEsp (EMGFA, 2017) é dada primazia às operações de evacuação de não combatentes, referindo, no entanto, que as FOEsp também podem ser empregues em ações de apoio ao combate ao terrorismo, em particular em instalações ou sistemas de armas militares, em TN e em águas de jurisdição marítima nacional.

As características e valências próprias das FOEsp, tem feito com que estas forças sejam consideradas a “Força Escolha” (EMGFA, 2022, p. 4) a qual, de acordo com a doutrina nacional, tem como missões o Reconhecimento Especial, Ação Direta e Assistência Militar (MDN, 2014a). Para além das missões referidas, a doutrina da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) (2019, pp.7-11), atribui também outras tarefas às FOEsp, nomeadamente o contraterrorismo.



2.1.4 Síntese conclusiva

Pese embora o art.º 275.º da CRP não explicita que as FFAA atuam em missões de segurança interna, refere a obrigação de garantir a segurança da população contra qualquer ameaça externa. Paralelamente, existe a jusante um conjunto alargado de documentação que preconiza a colaboração e articulação das FFAA com as FSS no combate a agressões ou ameaças transnacionais (Quadro 1), sendo, no entanto, necessário elaborar um PAO, no qual devem ser definidas um conjunto de medidas que clarifiquem o modo e as condições de emprego, o qual de ser validado e treinado através da execução de exercícios interagência.

Quadro 1 – Diagnóstico geral

Assunto	FFAA (cooperação com as FSS)	FFAA (colaboração na segurança interna)	FFAA (combate a agressões ou ameaças transnacionais)	Planos (condições de emprego)
CRP	Q		Q	
LDN	E		E	
LSI	E	E		
LOBOFA	E	Q	E	E
CEDN	E	Q	E	E
CEM	E	E	E	E
SGSSI & CEMGFA	E	E	E	E

Legenda: Q – Questionável/sem referência explícita / E – Explícito

Considerando as características das FOEsp, estas pela sua forma de atuação e doutrina de emprego, devem ser consideradas como força preferencial para colaborar com as FSS no cumprimento de tarefas no combate a ameaças transnacionais.

Do diagnóstico inicial, apresenta-se os pressupostos que sustentam a linha analítica e o respetivo apoio em termos de validade (Quadro 2).

Quadro 2 – Pressupostos analíticos

Número	Pressupostos	Apoio
1	Legalmente as FFAA podem apoiar as FSS em atividades de segurança interna	L
2	As Atividades de segurança interna estão enquadradas na missão das FFAA	L
3	Existe vontade e interesse para esta colaboração	Q
4	A colaboração das FFAA e FSS é um potenciador de capacidades	S
5	As OEsp são a capacidade preferencial para a colaboração no combate às ameaças transnacionais	S

Legenda: Q – Questionável / L – Com Limitações / S – Sólida

Fonte: Adaptado a partir de Heuer & Pherson, (2015)

2.2 Base conceptual

Para uma melhor perceção do presente estudo e considerando a importância com que a temática se reveste, no plano institucional e nacional, importa definir um conjunto de conceitos estruturantes que encorpam a investigação e adicionalmente norteiam o tema em apreço, são eles: operações interagências; segurança interna; capacidade militar; meios e capacidades; medidas de coordenação e articulação; OEsp.



2.2.1 Operações interagências

De acordo com Friis (2008, p.4) as operações interagências são atividades que compreendem a colaboração, a cooperação e coordenação entre diversos atores, tais como FFAA e FSS, organizações internacionais, instituições e serviços governamentais, não governamentais, instituições governamentais do país de acolhimento da operação e outras organizações públicas e privadas, na resposta a uma situação complexa.

Estas podem ter um cariz externo, onde os Estados cooperam entre si ou com organizações internacionais, ou um cariz interno, onde as instituições e agências de um Estado ou de uma organização internacional, cooperam e colaboram em prol de consecução de objetivos comuns, agregando valências e competências de diferentes instituições, por forma a criar sinergias e congregar capacidades, otimizando o emprego de recursos, com maior eficácia e eficiência (Palma, 2010, pp. 6–7). Na presente investigação a definição apresentada de interagências, será abordada no âmbito do plano interno.

2.2.2 Segurança interna

Nos termos do n.º 1 do art.º 1.º da LSI, é entendida como uma “atividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade pública, proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade [...] regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos”.

A atividade de segurança interna é enquadrada nos termos da Constituição e da lei, a qual tem como objetivo primordial a proteção da “vida e da integridade das pessoas, a paz pública e da ordem democrática, designadamente contra o terrorismo” (n.º 2 e n.º 3 do art.º 1.º da LSI).

2.2.3 Capacidade militar

De forma global a capacidade militar é um:

[...] conjunto de elementos que se articulam de forma harmoniosa e complementar e que contribuem para a realização de um conjunto de tarefas operacionais, ou efeito que é necessário atingir, englobando elementos de doutrina, organização, treino, material, liderança, pessoal, infraestruturas e interoperabilidade (DOTMLPII). (MDN, 2014a, p. 38)

De acordo com o SF (MDN, 2014b) aprovado em Conselho Superior de Defesa Nacional de 30 de julho de 2014, as OEsp são uma capacidade, com forças e meios permanentes da componente operacional, presente ao nível do EMGFA, do Ramo Marinha e Exército, que, entre outras, concorrem para as MIFA no âmbito da segurança e defesa do TN e dos cidadãos através da cooperação com as FSS.



2.2.4 Meios e capacidades

São os “recursos materiais, humanos e informacionais, bem como, valências ou aptidões adequadas ao cumprimento de missões das FSS no âmbito da segurança interna” (EMGFA&SSI, 2020, p.6).

As OEsp dispõem de um conjunto elevado de valências, flexíveis e versáteis que podem ser empregues em qualquer tipo de ambiente operacional, que lhe permitem conduzir um elevado número de ações ou tarefas, como reconhecer e vigiar objetivos com recurso a diversos meios, resgate de reféns, *sniping*, entre outras (Exército Português [EP], 2014).

2.2.5 Medidas de coordenação e articulação

Devem ser entendidas como o “processo através do qual uma Entidade, Sistema, Órgão, Estrutura, Diploma Legal ou Cargo com competências define, exerce ou promove formas de cooperação e de articulação operacional entre as FFAA e as FSS” (EMGFA&SSI, 2020, p.6).

2.2.6 Operações Especiais

De acordo com a doutrina da OTAN, as Operações Especiais são

[...] atividades militares conduzidas por pessoal especialmente selecionado, organizado, treinado e equipado que usam técnicas e modo de emprego distintos [...] podem ser conduzidas [...] de forma independente ou com outras forças ou agências [...] na consecução de efeitos de nível estratégico ou operacional e quando existe um risco político. (NATO Special Operations Headquarters, 2020, p. 3)

Estas operações são executadas por “forças especialmente selecionadas, organizadas, treinadas e equipadas, que utilizam técnicas, táticas e procedimentos não padronizados para outro tipo de forças [...] garantem capacidade únicas, flexíveis e versáteis e são empregues em qualquer tipo de ambiente operacional” (EP, 2014, p. 3).

Nas FFAA, de acordo com a Diretiva 12/CEMGFA/99, as FOEsp do SF são as forças do Exército geradas pelo Centro de Tropas de Operações Especiais (CTOE) e pelo Destacamento de Ações Especiais (DAE) da Marinha.

Nas FSS, são consideradas FOEsp as forças do Grupo de Operações Especiais (GOE) da PSP e as Forças do Grupo de Intervenção de Operações Especiais (GIOE) da GNR.

2.3 Modelo de análise

A exposição do estado da arte e o consequente diagnóstico analítico, demonstrou que existem condições para desenvolver a investigação, não só por acrescentar valor para as FFAA e em particular para as OEsp, mas também pela pertinência que representa para a



consecução dos objetivos estratégicos definidos na DES para as OEsp. Neste seguimento, elaborou-se um modelo de análise (Figura 1), através do qual se estruturou e sistematizou os objetivos, as questões, conceitos, dimensões e respetivas técnicas de recolha de dados.

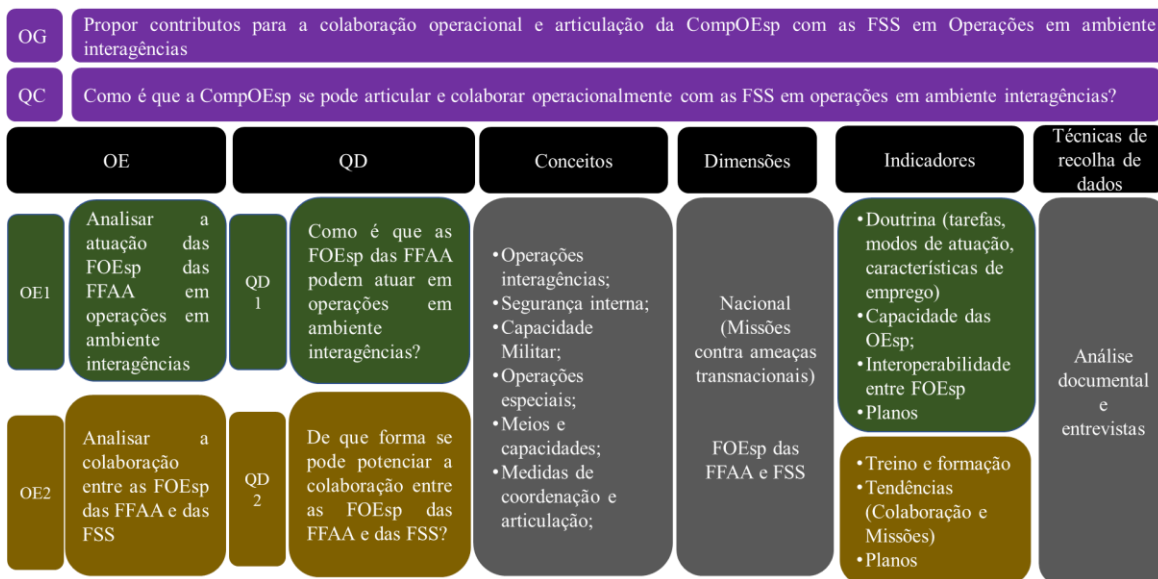


Figura 1 – Modelo de análise



3. Metodologia e método

Neste capítulo é abordada a metodologia e o método adotado durante a investigação, por forma a garantir a organização da pesquisa e o caminho a seguir empregando um método que permita a produção de conhecimento científico (Bloise, 2000, pp. 1-2).

3.1 Metodologia

Tendo como finalidade propor contributos para a colaboração e articulação da CompOEsp com as FSS, no plano nacional, em operações em ambiente interagências, a investigação adotou uma posição ontológica construtivista, por se entender que os fenómenos sociais existentes são constantemente alterados pelos atores sociais (Santos et al. 2019, p. 15). No tangente à epistemologia, adotou-se uma posição interpretativista, tendo em consideração que o investigador verificou a realidade e como esta é vista pelos atores sociais nela inseridos (Santos et al., 2019, pp. 17-18).

Quanto ao raciocínio que norteou a pesquisa, o estudo focou-se nas FOEsp e nas forças congêneres nas FSS, com as quais se pretende colaborar e articular para a execução de operações em ambiente de interagências. Para tal adotou-se um raciocínio dedutivo, consoante os ensinamentos de Santos et al. (2019, p. 19), partindo-se do geral, a articulação e colaboração entre as FFAA e as FSS, para o particular, a articulação e colaboração entre FOEsp.

No que concerne à estratégia de investigação, ela é qualitativa pelo facto de explorar o conhecimento único do tema em apreço pelo conhecimento empírico que os entrevistados detêm. Destarte, é possível “alcançar o entendimento mais profundo e subjetivo do objeto de estudo” conforme estabelecido por Vilelas (2009, pp 105-108).

O desenho de pesquisa aplicado baseia-se no estudo de caso, na medida em que se pretende descrever e verificar se a CompOEsp, no âmbito da interagência, recorrendo à sua organização, capacidades, meios, atribuições, responsabilidades, missões e atividades que estimula e desenvolve, como formação, treino e exercícios, pode ser potenciada em articulação e cooperação com as FSS, efetuando assim o estudo a uma única unidade de estudo, descrevendo-a sem a intenção de manipular variáveis (Santos et al., pp. 36-37).

A investigação assumiu um horizonte temporal transversal, conforme os ensinamentos de Santos et al. (2019, p. 33), uma vez que o estudo teve em conta as atividades no âmbito do treino, formação, condução de exercícios conjuntos e combinados de forças de operações especiais e outras atividades operacionais desde 2014 a 31 de março de 2023.

3.2 Método

Para a recolha de dados necessários à consecução da presente investigação, foram utilizadas técnicas características das estratégias qualitativas, nomeadamente análise documental e entrevistas (Santos et al., 2019, p.28).

Sustentada na análise de fontes primária, como legislação, documentos, diretivas, publicações doutrinárias e entrevistas semiestruturadas, esta última por ser um método que através de um guião permite a “melhoria da comparatividade e da estruturação dos dados” (Santos et al., 2019, p. 103), pretendeu-se entender a atual dinâmica, bem como encontrar formas de convergência e possíveis formas de colaboração e articulação no ambiente em estudo.

Foi aplicada ainda a técnica de análise estruturada “*Key Assumption Check*”, da qual resultaram pressupostos, vertidos no estado da arte, que orientaram a investigação e o método “*Cone of Plausibility*” para criar cenários, tendo por base os dados das entrevistas (Heuer & Pherson, 2015, pp. 162–230).

3.2.1 Participantes e procedimentos

A investigação teve a colaboração dos comandantes de unidades de OEsp das FFAA e das FSS, bem como de especialistas com experiência ao nível tático e operacional, caracterizados no Apêndice A. Assim, participaram os cinco comandantes das unidades de OEsp (FFAA e FSS) e 10 especialistas (Figura 2), que aglutinam experiência e conhecimento atual para sustentar a presente investigação (Rego, Cunha & Meyer Jr., 2018, p. 52).

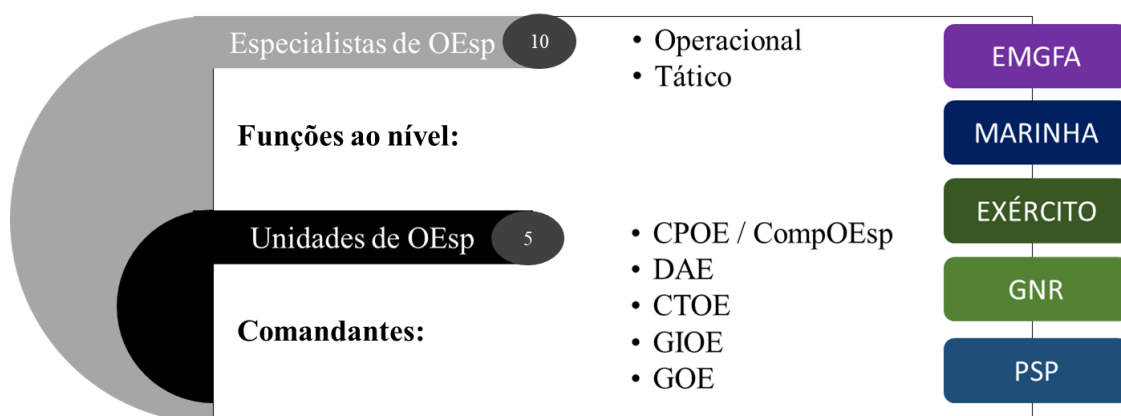


Figura 2 – Distribuição dos entrevistados

Como forma de assegurar a participação destes elementos, foram previamente efetuados contactos diretos com os participantes, via telefónica, e posteriormente enviado o guião da entrevista recorrendo ao *email* (Apêndice B). Após consentimento de participação no estudo, as respostas surgiram por duas vias: presencial e *email*.



3.2.2 Instrumentos de recolha de dados

Na fase exploratória, os instrumentos utilizados foram essencialmente a análise documental, como legislação, artigos, diretivas, despacho, trabalhos de investigação e doutrina na área da interagência, das FFAA, FSS e das OEsp, alguns contactos exploratórios a especialistas ligados às OEsp, nomeadamente ao Chefe da CPOE e ao seu Chefe de Estado-Maior (CEM), e ainda a conferência decorrida no Instituto Universitário Militar (IUM), em 16 de novembro de 2022, sobre Segurança Interna, Opções e Desafios Futuros, em particular o painel dois, apresentado pelo Doutor Marcos Perestrello subordinado à “Participação das FFAA em atividades de apoio à Segurança Interna – Uma Evolução Incontornável”.

Na fase analítica e conclusiva, para além da continuidade da análise legislativa e documental, foi utilizada a entrevista como instrumento de recolha, tendo-se aplicado dois guiões, um para FFAA e outros para as FSS. Foram igualmente efetuadas perguntas adicionais a um militar da Área dos Planos do CCOM, responsável pela elaboração das DIROP e dos Planos das FFAA que contribuíram para obter um ponto de situação relativo a esta temática, cujo conteúdo foi vertido no estado da arte.

3.2.3 Técnica de tratamento de dados

No seguimento das respostas dos participantes, procedeu-se a uma análise categorial, através da análise de conteúdo, em que para cada uma das questões foram identificadas unidades de contexto e determinadas as unidades de registo. Após, devidamente estruturadas em matrizes (Apêndice C e D), foram quantificadas as unidades de registo em unidades de enumeração (Sarmiento, 2013, pp.53-66).



4. Apresentação do dados e discussão dos resultados

No presente capítulo apresentam-se os dados resultantes da análise documental, das entrevistas semiestruturadas e da conseqüente análise categorial (Apêndice C e D) (Sarmiento, 2013, pp. 53-66). Concomitantemente serão discutidos os resultados, a partir dos quais se procederá às respostas das QD e da QC.

4.1 Operações Especiais em operações em ambiente interagências

As operações em ambiente interagências, consubstanciadas na interação entre as FFAA e as FSS visam a colaboração, cooperação e coordenação em prol de consecução de objetivos comuns. Para tal devem ser agregadas valências e competências das diferentes instituições, por forma a criar sinergias e congregar capacidades designadamente em missões de combate ao terrorismo, narcotráfico, bem como em eventos de elevada importância-estratégica (MDN, 2014a, pp. 18–27).

As OEsp são uma capacidade por natureza conjunta, que agregam um conjunto de valências, constituindo-se como um “ativo especialmente selecionado, organizado, treinado e equipado para intervir, pelo recurso a táticas, técnicas e procedimentos não padronizados, ou não convencionados, em ambientes (ou em circunstâncias) politicamente sensível/sensíveis” (S. Rodrigues, entrevista por *email*, 25 de março de 2023).

Ativo este, que decorrente da “forma de atuação, flexibilidade, adaptabilidade que ostenta lhe permite executar missões que ultrapassam as capacidades de outra tipologia de forças atuando em situações de maior risco e complexidade” (D. Quadrado, entrevista por *email*, 15 de março de 2023).

Alicerçado o exposto na doutrina de referência para as OEsp das FFAA, doutrina OTAN², verificou-se que as OEsp das FSS usam como base a doutrina militar (Tabela 1). A “GNR é de cariz militar, a referência é a doutrina do EP para as OEsp” (D. Quadrado, *op. cit.*), já a doutrina que o GOE “atualmente possui, advém dos conceitos passados pelo *Special Air Service*” (D. Malheiro, entrevista por *email*, 13 de março de 2023). No caso particular destas duas forças, face às suas atribuições policiais, acresce a doutrina policial desenvolvida quer a nível interno/nacional quer ao nível externo/internacional no fórum da rede Atlas³.

² AJP-3.5 Allied Joint Doctrine for Special Operations, edition B, Version 1, August 2019

³ Rede de cooperação policial da união europeia com capacidade para intervir em situações de crise, cujo principal objetivo é colocar todas as forças europeias no mesmo nível de profissionalismo no combate ao terrorismo. Integra a rede Atlas o GIOE/GNR e o GOE/PSP.



Tabela 1 – Doutrina

Doutrina	1.1.1 NATO	13/15	87%
	1.1.2 Militar (Interna das unidades/ Ramos / outros países)	12/15	80%
	1.1.3 Interna Policial e da Rede Atlas	2/15	13%

Tendo em conta o quadro de missões atribuídas, a forma de atuação, contexto de emprego e requisitos que as catalogam como uma força diferenciada que atua em situações complexas ou onde o risco é acrescido, caso seja empregue outra tipologia de força, apura-se que as OEsp das FFAA e das FSS têm a mesma matriz de identidade (Tabela 2) que lhes confere a “possibilidade de poder ser empregues independente do cenário e/ou missão atribuída devido à extraordinária capacidade de adaptação e versatilidade” (F. Fonseca, entrevista por *email*, 30 de março de 2023).

Como tal, a atuação das FOEsp das FFAA em apoio das FSS, preservando aquilo que são as competências de órgão de polícia criminal, foi globalmente considerada como um multiplicador de força e de capacidades (Tabela 2) “que podem atuar em complemento à missão atribuída às FSS [...] onde as FSS por si só não tenham capacidade para atuar” (Cruz, entrevista presencial, 20 de março de 2023), bem como “potenciar e reforçar as capacidades de atuação das FSS em situações complexas, nomeadamente em locais específicos como navios e/ou infraestruturas de grande dimensão” (M. Alves, entrevista presencial, 31 de março de 2023).

Tabela 2 – Capacidades comuns das Operações Especiais

Capacidades das OEsp	1.2.1 Requisitos específicos: Seleção dos operadores, elevada adaptabilidade, flexibilidade, versatilidade e eficiência.	15/15	100%
	1.2.2 Utilização em vários ambientes e em situações mais complexas e de risco acrescido (estratégico e operacional)	13/15	87%
	1.2.3 Multiplicador de força das FSS	11/15	73%
	1.2.4 Apoiar com valências, Meios de C2, de projeção aérea, marítima e terrestre blindada, ISR, Sistemas de armas, Sniper.	7/15	47%

Observada a doutrina, os requisitos desta tipologia de forças, o ambiente para o qual estas forças estão idealizadas, treinadas, equipadas e preparadas, constatou-se que ao nível da interoperabilidade, pese embora não seja plena (Tabela 3), é passível de ser alcançada, “contudo necessitam ser estimuladas a trabalharem juntas” (F. Vaqueiro, entrevista por *email*, 20 de março de 2023). Para C. Lopes (entrevista por *email*, 17 de março de 2023) a interoperabilidade “no armamento está praticamente assegurada [...] nas táticas técnicas e procedimentos é uma questão de treino [...] a questão do C2 é a mais crítica”.

No caso particular do GIOE “a unidade e as equipas têm especificidades próprias e formações específicas, mas para além disso existe um conjunto de equipamentos que são iguais, como sistemas de armas, e meios, que garantem essa interoperabilidade” (D.



Quadrado, *op. cit.*). Para D. Malheiro (*op. cit.*) o “quadro vigente condiciona fortemente que exista interoperabilidade efetiva no emprego de forças conjuntas no terreno para uma qualquer missão que pressuponha interação com os cidadãos”.

Tabela 3 – Interoperabilidade

Interoperabilidade OEsp das FFAA e das FSS	entre	1.3.1 Com limitações, mas colmatáveis	10/15	67%
		1.3.2 Sem limitações	2/15	13%
		1.3.3 Não são interoperáveis	3/15	20%

No que concerne ao apoio em missões de combate a agressões e ameaças transnacionais, verifica-se que as OEsp das FFAA, podem ser uma mais-valia (Tabela 4), nomeadamente através da utilização de valências “em áreas específicas como sniper, monitorização” (D. Quadrado, *op. cit.*), “observação e vigilância numa área maior e com maior alcance dos seus meios” (C. Lopes, *op. cit.*). Ou mesmo como força constituída em “diferentes cenários e situações onde as FSS tenham uma capacidade esgotada ou locais onde a complexidade ou ambientes de configurações específicas, como navios” (M. Alves, *op. cit.*), exponenciando o conhecimento ostentado pelas OEsp de Marinha, ou ainda “face a uma ameaça mais bélica e robusta” (M. Alves, *op. cit.*).

Tabela 4 – Contributo no combate a agressões e ameaças transnacionais

Contributo missões agressões transnacionais	FFAA no combate e	em a	3.1.1 Valências (Sniper, Monitorização) como acréscimo de capacidade para as FSS ou em locais/ambientes complexos (e.g. navios) ou quando excedidas as capacidades das FSS	9/13	69%
---	--------------------------------	----------------	--	------	-----

Como tal, estas devem ser contempladas no PAO (Tabela 5) “como uma capacidade com um conjunto de valências” (M. Alves, *op. cit.*). Plano esse que deve prever “capacidades catalogadas e disponíveis, as situações em que as mesmas são requeridas, para que quando necessário o processo seja rápido e permita efetivamente ser um multiplicador de forças” (D. Quadrado, *op. cit.*).

Tabela 5 – Integração das Operações Especiais no Plano de Articulação Operacional

Integração no PAO	5.1.1 Como capacidade / apoiada ou apoiante / nos cenários definidos - situações complexas	7/10	70%
	5.1.2 Como reserva operacional	1/10	10%
	5.1.3 É necessário avaliar envolvendo as diferentes estruturas	2/10	20%

Como principais medidas de coordenação a incluir no PAO foi identificada (Tabela 6) a necessidade de prever oficiais “para ligação ao comando das OEsp das FSS responsável pela operação” (C. Dias, entrevista por *email*, 20 de março de 2023), bem como a “definição clara do processo de solicitação do apoio” (D. Quadrado, *op. cit.*), “clarificação das situações de atuação” (M. Alves, *op. cit.*).

**Tabela 6 – Medidas de coordenação**

Medidas de coordenação (PAO)	3.3.1 Regras de Empenhamento	3/9	33%
	3.3.2 Oficiais de ligação, processo de pedido de apoio, relação de comando, partilha de informação	8/9	89%

No que concerne à relação de comando, a mesma já se encontra pré-definida como “direção operacional” (SGSSI & CEMGFA, 2020, p. 4), merecendo igualmente concordância (Tabela 7) para situações ou cenários de apoio às FSS.

Tabela 7 – Atuação em Direção Operacional

Contextos de atuação em Direção Operacional	4.3.2 Em situações de apoio / as FSS não tenham capacidade / dimensão do alvo/complexidade	9/10	90%
---	--	------	-----

Cumulativamente, foi referido que seria desejável, para além do PAO, atualizar e/ou desenvolver outra documentação a nível ministerial e interno (EMGFA e FSS), que regularize o empenhamento das FOEsp das FFAA nas diversas situações e cenários passíveis de atuação e estimule as atividades de treino e formação conjunta (Tabela 8).

Neste particular, a DIROP da CompOEsp (EMGFA, 2017) apesar de prever a atuação destas forças no âmbito do terrorismo, carece de ser reavaliada, nomeadamente nas missões, tarefas, estrutura e níveis de prontidão.

Por outro lado, destaca-se a necessidade de atualizar o PCCCOFSS, “no sentido de que este seja mais abrangente e contemple as missões e tarefas que as FFAA podem desenvolver em apoio das FSS nas missões de segurança interna” (D. Quadrado, *op. cit.*).

Tabela 8 – Outra documentação complementar

Outra documentação a desenvolver	5.2.1 Despacho Conjunto entre ministérios
	5.2.2 Atualização do PCCCOFSS
	5.2.3 CONOPS/Planos para Treino, formação e emprego operacional
	5.2.4 Diretivas Operacionais
	5.2.5 Plano próprio para o terrorismo / ENCT

De forma genérica foi identificado que as FOEsp das FFAA podem colaborar com as congéneres das FSS, com empenhamento de unidades táticas, equipas diferenciadas, meios e valências para um conjunto de finalidades (Figura 3).



Unidade Tática constituída <i>Special Operations Task Unit</i> (SOTU)	Em apoio às FSS	<ul style="list-style-type: none"> Abordagem (<i>Boarding operations</i>) e intervenção em navios Intervenção em locais de grandes dimensões Desenvolvimento de <i>Intel</i> (Reconhecimento e vigilância de áreas)
Equipas diferenciadas		<ul style="list-style-type: none"> Monitorização e vigilância de alvos ou áreas <i>Sniper</i> <i>Joint Terminal Attack Controller</i> (JTAC) <i>Information Surveillance and Reconnaissance</i> (ISR)
Meios com operadores de OEsp		<ul style="list-style-type: none"> Plataformas navais Lanchas de Assalto Rápido (LAR) Meios de asa rotativa (RW) com Equipa <i>Sniper</i> Motas Táticas (MRZ) Viaturas Blindadas (URO VANTAC)
Sistemas		<ul style="list-style-type: none"> Sistemas de C2 em modo seguro <i>Unmanned Air Systems</i> (UAS)

Figura 3 – Formas de colaboração com as Forças e Serviços de Segurança

Para a consecução da colaboração em operações em ambiente interagências, refere-se que devem ser contemplados cenários “para possíveis intervenções, com meios e definições claras das relações (apoiada-apoiante)” (M. Alves, *op.cit.*), cujo “emprego deve seguir critérios bem definidos” (C. Dias, *op. cit.*).

Estes cenários e sub-cenários integrados no PAO (Figura 4), com tipologia de forças, valências e tarefas em apoio às FSS “sistemizam a responsabilidade de cada força” (B. Pereira, entrevista por *email*, 13 de março de 2023), que balizados pelas questões legais “facilitam a articulação em situações de atuação” (M. Alves, *op. cit.*).

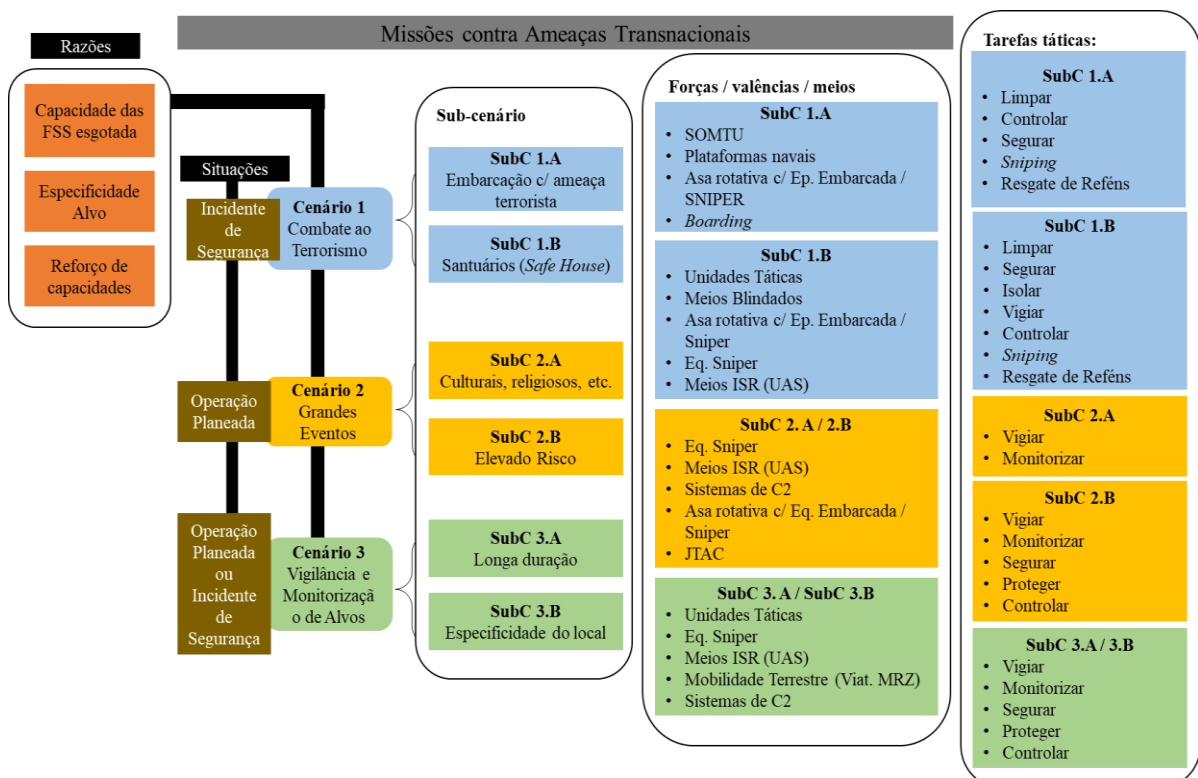


Figura 4 – Cenários de atuação



Conforme LSI (Lei n.º 53/2008), compete ao SGSSI e ao CEMGFA assegurar entre si, o contexto de articulação e cooperação das FFAA nas missões de segurança interna, em situações de operações planeadas ou incidentes de segurança.

Nesta senda, para sistematizar e permitir a correta integração e consecução das atividades ou tarefas que lhe venham a ser cometidas, constata-se que no âmbito das OEsp a CPOE deve ser a entidade no EMGFA responsável por contribuir e incluir esta capacidade nos planos a desenvolver (Tabela 9).

Entidade responsável para inclusão no PAO			
	3.4.1 DIPLAEM com apoio da CPOE	1/11	9%
	3.4.2 EMGFA através da CPOE	4/11	36%
	3.4.3 CPOE/CCOM em coordenação com Ramos	6/11	55%

Deste modo, tendo em conta o apresentado, considera-se respondida a QD1 e consequentemente atingido o OE1.

4.2 Colaboração com as Forças e Serviços de Segurança

Tendo presente que as operações interagências são atividades que compreendem a colaboração, a cooperação e coordenação entre diversos atores na resposta a uma situação complexa para a qual é necessário um conjunto de pré-atividades que “fomentem a confiança [...] interação entre pessoas e unidades” (P. Dias, entrevista *email*, 19 de março de 2023) é necessário construir um caminho que “permita a construção de uma relação de credibilidade e confiança” (C. Lopes, *op. cit.*).

Tratando-se de forças com a mesma gênese, analisaram-se as atividades que desenvolvem conjuntamente, as que poderiam ser desenvolvidas e que mecanismos de cooperação podem ser implementados.

Ao nível do treino, verifica-se que são conduzidas atividades entre FOEsp (Tabela 10) “essencialmente ao nível de troca de experiências” (F. Vaqueiro, *op. cit.*), pese embora sejam de caráter pontual e na sua maioria em áreas técnicas “que contribuem mais para a troca de conhecimentos e experiências” (F. Fonseca, *op. cit.*).

Da mesma forma, verifica-se que têm sido realizadas algumas atividades de formação (Tabela 10), das quais se salienta a formação de base do GIOE/GNR que é efetuada nas OEsp do Exército e outras qualificações e formações asseguradas pelas FSS como “cursos de precisão aplicado ao ambiente urbano [...] proteção pessoal, condução ofensiva e defensiva” (C. Dias, *op. cit.*).

Atividade e áreas de colaboração			
	2.1.1 Ações de treino pontuais de oportunidade (âmbito bilateral)	11/15	73%
	2.1.2 Troca de Experiências técnicas (Tiro, Sniper, entrada em edifícios, técnicas de infiltração, reconhecimento, TCCC, VBSS)	10/15	67%



desenvolvida (Treino e Formação)	2.1.3 Ordem tática (CQB, perseguição ambiente urbano, condução defensiva, embarcações, tarefas táticas)	5/15	33%
	2.1.4 Ações de formação (Formação de base e de qualificação)	8/15	53%
	2.1.5 Com uma força (GIOE ou GOE / CTOE ou DAE)	7/15	47%
	2.1.6 Com ambas as Forças (GIOE e GOE / CTOE e DAE)	2/15	13%

Apesar da frequência, base anual, o impacto é positivo e valorizado pelos vários intervenientes onde a “troca de experiências e boas práticas entre forças, permite-nos alargar os nossos conhecimentos, comparando e questionando as metodologias de atuação, assim abrindo espaço para o desenvolvimento” (D. Malheiro, *op.cit.*).

Considerando a importância e o retorno que a interação entre estas forças representa, mesmo sendo reduzida e apenas em áreas técnicas, verifica-se que é importante para “obter novos conhecimentos, diferentes perspetivas, atendendo à vertente de atuação das FSS [...] e ganhar sensibilidades em ambientes com população onde a interação e enquadramento legal está mais presente” (P. Dias, *op. cit*) (Tabela 11).

Tabela 11 – Impacto da colaboração

Impacto da colaboração desenvolvida	2.2.1 Fundamental para o desenvolvimento	3/14	21%
	2.2.2 Experiência e conhecimento mútuo (valor agregado)	11/14	79%

Como tal, constata-se que a mesma deve continuar a ser estimulada através de atividades que fomentem a partilha de conhecimento noutras áreas e noutros domínios (Tabela 12).

Tabela 12 – Áreas a explorar

Outras áreas a explorar	2.3.1 Domínio Terrestres (Reconhecimento, Vigilância e Contra vigilância, estruturas confinadas)	7/11	64%
	2.3.2 Domínio Marítimo (Mergulho, abordagens)	2/11	18%
	2.3.3 Âmbito técnico (SSE, UAV, planeamento, explosivos, aberturas, novas tecnologias)	7/11	64%
	2.3.4 Treinos integrados ao nível operacional	1/11	9%

Para estimular e potenciar esta interação entre FOEsp é relevante desenvolver um conjunto de iniciativas que “permitam estreitar laços e aumentar o conhecimento entre estas, criando entre elas um conhecimento generalizado e confiança mútua” (F. Vaqueiro, *op. cit.*), fundamental para um possível empenhamento tático.

Consequentemente, para responder a um conjunto de ameaças e riscos, como ameaças transnacionais, nomeadamente terrorismo, foi referido que é necessário desenvolver e aprofundar um conjunto de atividades “que permitam o conhecimento mútuo” (M. Alves, *op. cit.*) e que viabilizem esta cooperação (Tabela 13).

Tabela 13 – Atividades a desenvolver - cooperação contra ameaças transnacionais

Atividades a desenvolver para	3.2.1 Seminário, Workshops, formação, treinos e exercícios conjuntos	12/15	80%
--------------------------------------	--	-------	-----



cooperação (ameaças transnacionais)	3.2.2 Definir o quadro legal de emprego e articulação com clarificação de competências e estabelecer protocolos	5/15	33%
-------------------------------------	---	------	-----

O contraterrorismo, tarefa doutrinariamente atribuída às OEsp, deve ser uma das áreas de cooperação, para a qual é necessário desenvolver um conjunto de ações e atividades que permitam uma melhor compreensão da expressão do terrorismo em TN, através de uma abordagem integrada de capacidades e valências que permitam agilizar, em situações de maior complexidade, a atuação coordenada entre as FFAA e as FSS.

Para tal, importa desenvolver mecanismos (Tabela 14) que permitam “promover áreas comuns de trabalho, capacidades comuns e que possam complementar as existentes nas FSS” (F. Fonseca, *op. cit.*), “realizar reuniões [...] detalhar responsabilidades, emitir diretivas, criar planos”, “definir cenários e a forma de atuação” (V. Cruz, *op. cit.*).

Tabela 14 – Mecanismos de cooperação a desenvolver para o Contraterrorismo

Mecanismos de cooperação a desenvolver (CT)	4.1.1 Reuniões de trabalho, avaliação/identificação da capacidade / atividades conjuntas / assessoria / oficiais de ligação	10/13	77%
	4.1.2 Protocolos / cenários de necessidade de articulação	7/13	54%

Cumulativamente, para validação, é entendido que a CPOE/EMGFA deve promover a “partilha de informações, realização de exercícios e missões conjuntas” (G. Oliveira, entrevista por *email*, 19 de março de 2023) “no âmbito de ataque terrorista em TN (terrestre ou marítimo)” (P. Dias, *op. cit.*) e outras atividades de visem a partilha de conhecimento e aculturação (Tabela 15).

Tabela 15 – Atividades a desenvolver pela CPOE para o Contraterrorismo

Atividades a desenvolver pela CPOE (CT)	4.2.1 Exercícios para treino de cenários de atuação c/ FSS	8/11	73%
	4.2.2 Atividades de formação, workshops, seminários, reuniões	5/11	45%

Por conseguinte, para uma viável e profícua colaboração entre FOEsp, considera-se necessário desenvolver e potenciar um conjunto de atividades, designadamente *workshops*, seminários, treinos e exercícios, que conjuntamente contribuam para esclarecer a atuação das forças, conhecer as suas capacidades, integrá-las e assegurar a sua interoperabilidade para que possam ser empregues nos diferentes cenários (Figura 5).



Figura 5 – Ciclo de colaboração entre Forças de Operações Especiais

Tendo em conta o apresentado, considera-se assim respondida a QD2 e consequentemente atingido o OE2.

4.3 Contributos para uma articulação e cooperação

Nos termos do conceito de ação militar, exposto no CEM 2014, as FFAA devem “preparar, aprontar e disponibilizar meios militares para cooperar com as FSS, nomeadamente na prevenção e combate ao terrorismo” (MDN, 2014a, p. 29), tendo para tal um conjunto de capacidades de elevada categoria de prontidão, nas quais se incluem as FOEsp.

No âmbito da segurança interna, a articulação operacional entre FSS e FFAA e a implementação das medidas de coordenação para o cumprimento conjugado das missões no combate a agressões e ameaças transnacional, conforme previsto na LSI (Lei n.º 53/2008), na LOBOFA (LO n.º 2/2021) e LDN (LO n.º 3/2021) é assegurada e da competência do CEMGFA e do SGSSI.

Concomitantemente o CEMGFA faz parte do Conselho Superior de Segurança Interna (art.º 12.º da LSI), órgão interministerial de audição em matéria de segurança interna e participa a convite do SGSSI nas reuniões da Unidade de Coordenação Antiterrorismo (n.º 2 do art.º 3.º do DR n.º 2/2016, de 23 de agosto).

Na estrutura do EMGFA e na dependência direta do CEMGFA, a CompOEsp através do seu núcleo inicial de comando (art.º 28.º da LOEMGFA), é responsável por assegurar o treino, a adequação de doutrina, o incremento de interoperabilidade e a criação de sinergias entre as FOEsp das FFAA, competindo-lhe igualmente “garantir ao CEMGFA o apoio no planeamento, integração e sincronização da preparação do emprego das FOEsp” (DR n.º 13/2015).

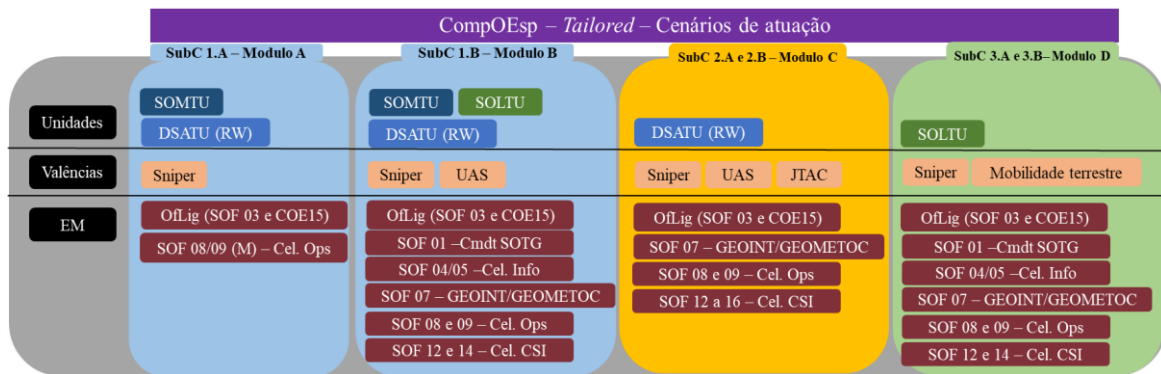


Figura 7 – Módulos da CompOEsp Tailored

Tendo por base o quadro Constitucional e legal, aliado ao facto que compete ao CEMGFA e ao SGSSI assegurar entre si a articulação e colaboração das FFAA e das FSS, a explicitar no PAO, propõem-se a *framework* (Figura 8) para a articulação das OEsp em operações em ambiente interagências.

Na *framework* são esquematizados os planos da CompOEsp e o plano macro das FSS, o PCCCOFSS, os quais, conforme anteriormente identificado carecem de revisão, por forma a aglutinar e identificar claramente esta articulação.

Agrega-se ainda o ciclo de colaboração entre as FOEsp, ancorado num possível protocolo no qual devem ser contempladas atividades, como treino e formação, a fomentar entre as FOEsp, que se constituem como relevantes para a interação e preparação das forças para possível empenhamento conjunto.

Para empenhamento e colaboração em missões contra ameaças transnacionais, a contemplar no PAO, a solicitação do apoio deve ser efetuada, após coordenação entre o SGSSI e o CEMGFA, através do CCOM/EMGFA para as situações e cenários que envolvam as OEsp, para os quais a CompOEsp se pode configurar e articular por módulos de forças e valências.

Para a consecução desta interação, considera-se fundamental ter presente um conjunto de fatores, que se constituem como o farol para o sucesso das operações interagência (Exército Brasileiro [EB] 2020, p. 3-8).

Por conseguinte, em resposta à QC: “Como é que a CompOEsp se pode articular e colaborar operacionalmente com as FSS em operações em ambiente interagências?” apresenta-se a *framework* (Figura 8) para a articulação e colaboração da CompOEsp com as OEsp das FSS, dando igualmente como atingido o OG.

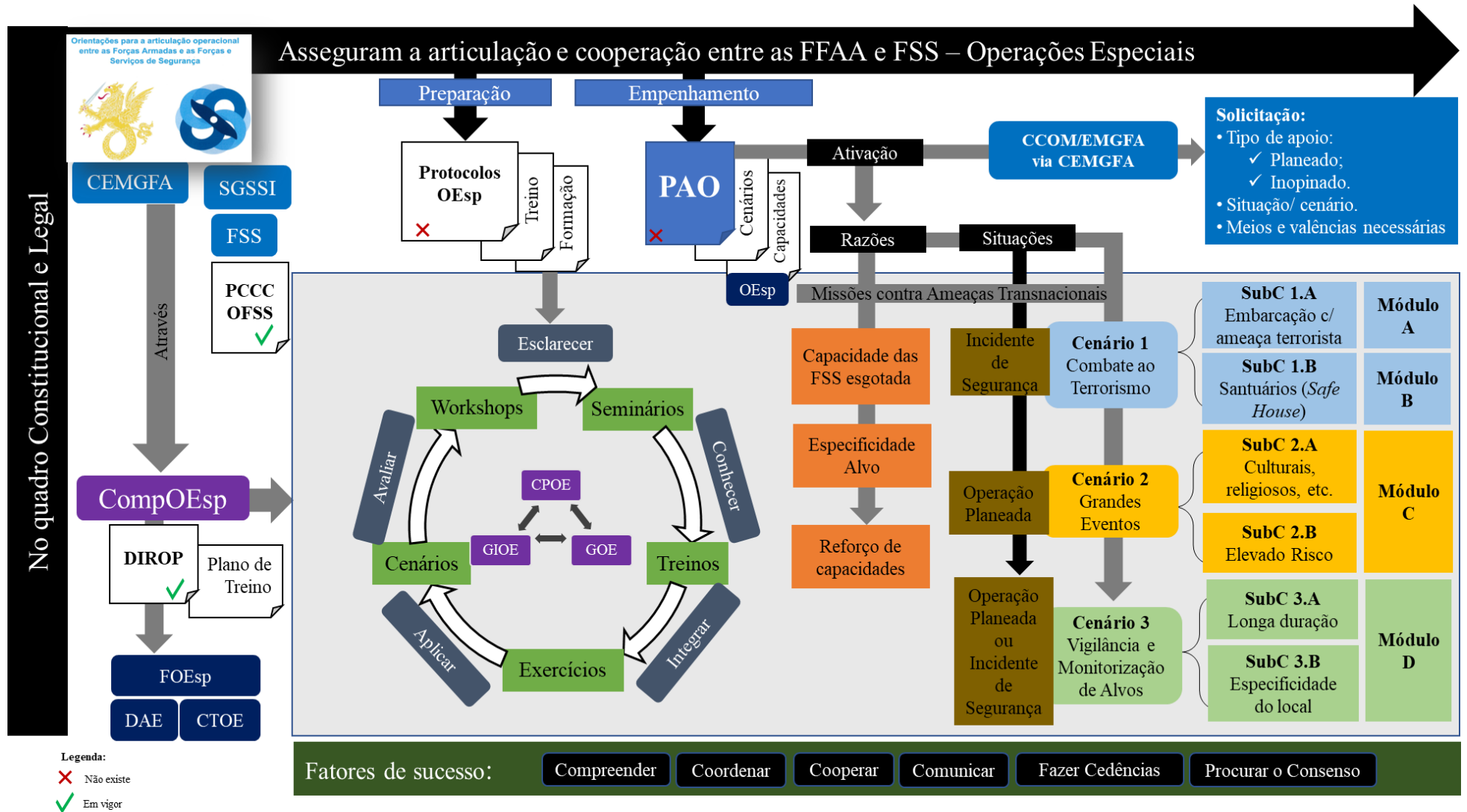


Figura 8 – Framework para a articulação e colaboração da CompOEsp



5. Conclusões

O atual contexto de segurança interna, onde fronteiras entre ameaças internas e externas são cada vez mais impercetíveis, num país com limitados recursos, reveste-se de acrescida importância maximizar as capacidades civis e militares através de uma abordagem integrada que permita aprofundar a cooperação e articulação entre as FFAA e FSS, garantindo uma capacidade de resposta integrada e eficiente contra agressões ou ameaças transnacionais.

Consubstanciada num conjunto de documentação como o CEDN e CEM, bem como na legislação, designadamente LSI, LDN e LOBOFA, acrescidas de um conjunto de iniciativas contempladas em documentação interna da lavra do EMGFA, o documento orientador para a articulação operacional entre as FFAA e as FSS, veio dar mote a esta necessidade, a qual carece de um PAO onde devem estar vertidas medidas de coordenação e articulação.

Tendo presente que as operações interagências são atividades que compreendem a colaboração, a cooperação e coordenação entre diversos atores na resposta a uma situação complexa, as OEsp pela sua natureza conjunta, agregam um conjunto de valências e especificidades que se podem constituir como o impulsionador desta articulação e colaboração.

Neste contexto, a presente investigação incidiu nas OEsp, tendo como OG propor contributos para a colaboração operacional e articulação da CompOEsp com as FSS em operações em ambiente interagências.

Assente num raciocínio dedutivo, partindo-se do geral, isto é, colaboração entre as FFAA e as FSS, para o particular, ou seja, articulação e colaboração entre as FOEsp, a investigação seguiu uma estratégia qualitativa, explorando o conhecimento único do tema em apreço através do saber empírico que detêm os entrevistados.

Para o efeito, entendeu-se ser congruente um desenho de pesquisa materializado num estudo de caso que seguisse o percurso metodológico preconizado nas normas do IUM e sustentasse a investigação em duas fases.

A primeira, teve como objetivo a construção do modelo de análise, tendo contribuído a análise documental, como legislação, diretivas, despachos, trabalhos de investigação e doutrina, bem como contactos exploratórios com especialistas em OEsp e a participação em palestras, as quais permitiram obter uma perceção holística da temática.

Na segunda, foram conduzidas entrevistas semiestruturadas aos comandantes de unidades de OEsp das FFAA e das FSS e a especialistas em OEsp das FFAA e das FSS, uma



vez que, a composição de uma amostra de maiores dimensões, para uma área tão específica, iria colher contributos extemporâneos e conseqüentemente enviesar o rigor pretendido. Paralelamente deu-se continuidade à análise documental, baseada em documentos internos e legislação específica que permitiu cruzar e complementar o resultado das entrevistas.

Do estudo, foi possível concluir que as FOEsp das FFAA e das FSS têm uma base doutrinária cuja gênese é militar, à qual acresce a doutrina policial para o caso concreto das FOEsp das FSS. Este facto, potencia a interoperabilidade, que, pese embora não seja plena é passível de ser alcançada através da implementação de ações, como exercícios e treinos, visto que o modo de atuação, a tipologia de missões e o ambiente para o qual estas forças são treinadas e preparadas é semelhante.

Como tal, verificou-se que as OEsp das FFAA podem apoiar as FSS na consecução de missões ou atividades, atuando como multiplicador de força em contextos e situações mais complexas, podendo apoiar como força ou apenas como facilitador de valências num conjunto de cenários.

Para esse propósito, as OEsp devem ser contempladas no PAO como uma capacidade que pode atuar em cenários definidos e incluídos nesse plano, devendo a CPOE ser a entidade responsável pela inclusão das OEsp das FFAA no PAO.

Para potenciar essa colaboração e articulação é necessário desenvolver um conjunto de iniciativas, como seminários e *workshops* que permitam estreitar laços e aumentar o conhecimento entre estas forças, criando um conhecimento generalizado e confiança mútua. Esta interação, permitirá agilizar e coordenar eficazmente momentos de treino e partilha, conhecer e vivenciar a forma de atuação, para que em futuras situações o apoio se possa concretizar de forma mais natural e eficaz.

Para a colaboração em operações em ambiente interagências, consubstanciadas nos cenários apresentados, propõem-se como contributo a *framework* (Figura 8) onde a CompOEsp, força agregadora das capacidades de OEsp das FFAA na dependência do CEMGFA, se pode assumir como *first choice* para este desígnio.

Da investigação, importa destacar os principais contributos para o conhecimento, que se materializam num conjunto de capacidades, muitas vezes desconhecidas e menos rentabilizadas que as OEsp ostentam, nacionalmente aglutinadas na CompOEsp, cuja missão poderá ir para além do atualmente previsto. Desta forma, a otimização desta força, altamente treinada, equipada e preparada para as mais complexas tarefas e missões, poderá constituir-se como alavanca para a consecução da colaboração entre as FFAA e as FSS.



A sensibilidade do tema, a sua importância e pertinência, encontra a sua justificação no facto de ter havido resistência, pouca abertura para a reflexão e respostas muito sustentadas na legitimidade de atuação, cujo quadro legal importa definir e clarificar, sendo necessário para cada situação de apoio contemplar regras de empenhamento para as FFAA, que, pela sua amplitude não foi abordado nesta investigação.

A somar às limitações, a investigação deparou-se com alguns documentos classificados, designadamente protocolos entre alguns Ramos e FSS, os quais têm permitido que unidades de OEsp cooperem em missões que contribuem para a segurança interna, nomeadamente no que concerne ao narcotráfico.

Para estudos futuros, sustentada na importância dada por alguns colaboradores, sugere-se investigar que formação poderá ser ministrada de forma conjunta, ou que cursos deveriam as FOEsp, sejam elas das FFAA ou das FSS, partilhar de forma a incrementar os índices de interoperabilidade e facilitar o seu emprego em TN.

Considerando que o PAO está a ser pensado e estudado, considera-se que o momento é oportuno para incluir contributos resultantes desta e das demais investigações referentes às operações interagências. Como tal, tendo em conta as responsabilidades cometidas à CPOE, deve esta procurar ser parte ativa na participação da elaboração do PAO, de forma integrar a capacidade das OEsp e contribuir para cenários de atuação.

Considera-se ainda pertinente que a CPOE, procure estabelecer protocolos com as FOEsp das FSS, acautelando um conjunto de medidas e ações que permitam uma interação mais próxima e contínua, dando continuidade a atividades como os exercícios da série SOFEC, pioneiro na consecução da interação de FOEsp das FFAA e FSS, adaptando-o aos cenários preconizados.

Para finalizar, é importante realçar ainda a necessidade de se rever a diretiva operacional da CompOEsp, na qual deve ser contemplada a atuação da CompOEsp em apoio às FSS.



Referências bibliográficas

- Assembleia da República. (2005). Constituição da Republica Portuguesa VII Revisão Constitucional. [Página *Online*]. Retirado de <https://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx>
- Bloise, D. M. (2020, 24 de junho). A importância da metodologia científica na construção da ciência. *Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento*, 06 (6), 105 – 122. doi: 10.32749/nucleodoconhecimento.com.br/educacao/metodologia-científica.
- Borges, J. J. B. V. (2013, janeiro). As Forças Armadas na Segurança Interna: Mitos e Realidades. *Revista Militar*, 2532, 25–41.
- Chefe de Estado-Maior-General das Forças Armadas, Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna (2023, 14 de fevereiro). *Despacho do Chefe de Estado-Maior-General das Forças Armadas e do Secretário-Geral dos Serviços Internos*. Lisboa: Autor.
- Decreto-Lei n.º 19/2022, de 24 de janeiro (2022). *Estabelece a Lei Orgânica do Estado-Maior-General das Forças Armadas e altera as Leis Orgânicas dos três ramos das Forças Armadas*. Diário da República, 1.ª Série, 16, 3-97. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
- Decreto Regulamentar n.º 13/2015, de 31 de julho (2015). *Aprova a orgânica do Estado-Maior-General das Forças Armadas*. Diário da República, 1.º Série, 148, 5275-5295. Lisboa: Ministério da Defesa Nacional.
- Estado-Maior-General das Forças Armadas (2017). *Diretiva Operacional [DIROP] n.º 33/CEMGFA/17, Componente de Operações Especiais*. Lisboa: Autor.
- Estado-Maior-General das Forças Armadas (2019). *Diretiva n.º18/CEMGFA/19, Special Force Exercise Challenge [SOFEC]*. Lisboa: Autor.
- Estado-Maior-General das Forças Armadas (2022). *Diretiva Estratégica Setorial para as Operações Especiais nas Forças Armadas*, Lisboa: Autor.
- Exército Brasileiro. (2020). *Manual de Campanha Operações Interagências EB70-MC-10.248* (2.ª Edição), Brasília: Centro de Doutrina do Exército.
- Exército Português. (2014). *PDE 3-67-00 Operações Especiais*, Lisboa: Estado-Maior do Exército.
- Friis, Karsten e JARMYR, Pia, (2008). *Comprehensive Approach, Challenges and opportunities in complex crisis management*. Oslo: Norsk Utenikspolitikk Institute.



- Fonseca, F. (2023, fevereiro). A Componente de Operações Especiais nas Operações Militares. Em: Instituto Universitário Militar, Enquadramento Doutrinário das Operações. Conferências organizadas pela Área de Ensino de Operações Militares, Lisboa.
- Gabinete do Chefe de Estado-Maior-General das Forças Armadas. (2018). *Diretiva Estratégica do EMGFA 2018-2021*. Lisboa: Autor.
- Gabinete do Chefe de Estado-Maior-General das Forças Armadas. (2021). *Diretiva Estratégica do EMGFA 2021-2023*. Lisboa: Autor.
- Governo de Portugal. (2013). Conceito Estratégico de Defesa Nacional. [Página online]. Retirado de <https://www.defesa.gov.pt/pt/pdefesa/estrategia/CEDN/Paginas/default.aspx>
- Guarda Nacional Republicana. (2020). *Estratégia da Guarda 2025, uma Estratégia centrada nas pessoas*, Lisboa: Autor.
- Heuer, R. J., & Pherson, R. H. (2015). *Structured analytic techniques for intelligence analysis* (Second Edition). CQ Press.
- Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto (2008). *Aprova a Lei de Segurança Interna*. Diário da República, 1.ª Série, 167, 6135-6141. Lisboa: Assembleia da República.
- Lei Orgânica n.º2/2021, de 9 de agosto (2021). *Aprova a Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, revogando a Lei Orgânica n.º1-A/2009, de 7 de julho*. Diário da República, 1.ª Série, 153, 2-17. Lisboa: Assembleia da República.
- Lei Orgânica n.º3/2021, de 9 de agosto (2021). *Altera a Lei de Defesa nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho*. Diário da República, 1.ª Série, 153, 18-36. Lisboa: Assembleia da República.
- Ludovino, T. A. M. B. (2016, novembro). O emprego das Forças Armadas na Segurança Interna em Portugal: Estudo comparativo com Espanha. *Revista Militar*, 2578, pp.1015–1035. Retirado de <https://www.revistamilitar.pt/revista/2578>.
- Marta, R. M. A.(2018). *O Plano de Articulação Operacional as Forças Armadas e as Forças de Segurança, Contributos para a operacionalização* (Dissertação de Mestrado em Ciências Policiais, Especialização em Gestão da Segurança). Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna [ISCSP], Lisboa.
- Ministério da Defesa Nacional. (2014a). *Conceito Estratégico Militar – CEM 2014*, Lisboa: Autor.
- Ministério da Defesa Nacional. (2014b). *Sistema de Forças – SF 2014*, Lisboa: Autor.



- NATO Special Headquarters. (2020). *SOCC Manual*, Mons: Autor.
- NATO (2019). *Allied Joint Publication [AJP] 3.5, Allied Joint Doctrine for Special Operations* (edition B, Version 1), Norfolk: NSA.
- NEP/INV-003. (2020). *Estrutura e regras de citação e referência de trabalhos escritos a realizar no Instituto Universitário Militar*. Lisboa: Instituto Universitário Militar.
- Palma, J. (2010). *As Operações Inter-Agência de Combate às Ameaças Emergentes em Portugal* (Trabalho de Investigação Individual, Curso de Promoção a Oficial General). Instituto Universitário Militar [IUM]. Lisboa.
- Perestrello, M. (2022, novembro) *Participação das FFAA em atividades de apoio à Segurança Interna – Uma Evolução Incontornável*. Em: Instituto Universitário Militar, *Segurança Interna – Opções e Desafios Futuros*. Simpósio organizado por Área de Estudos de Segurança Interna e Fenómenos Criminais, Lisboa.
- Rego, A., Cunha, M., & Meyer Jr, V. (2018, setembro). Quantos participantes são necessários para um estudo qualitativo? Linhas práticas para investigação. *Revista de Gestão Social e Ambiental*, 17(2), 43 - 57.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 7-A/2015, de 20 de fevereiro (2015). *Aprova a Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo*. Diário da República, 1.ª Série, 36, 2-4. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
- Rodrigues, H. M. M. B. (2022). *Capacidades Conjuntas das Forças Armadas* (Trabalho de Investigação Individual, Curso de Estado-Maior Conjunto 2021-2022). Instituto Universitário Militar, Lisboa.
- Santos, L. A. B., & Lima, J. M. M. (Coord.) (2019). *Orientações metodológicas para a elaboração de trabalhos de investigação* (2ª Ed., revista e atualizada). Cadernos do IUM, 8. Lisboa: Instituto Universitário Militar.
- Santos, A. J. P., Moreira, J. M. F., Santos, N. A. R. M., & Sousa, J. M. B (Coords.) (2021). *O Apoio das Forças Armadas às operações da Proteção civil e das Forças e Serviços de Segurança*. IUM Atualidade, 27. Lisboa: Instituto universitário Militar.
- Sarmiento, M. (2013). *Metodologia científica para a elaboração, escrita e apresentação de teses*. Lisboa: Universidade Lusíada Editora.
- Secretária-geral do Sistema de Segurança Interna e Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas [SGSSI&CEMGFA] (2020). *Orientações para a articulação operacional entre as Forças Armadas e as Forças e serviços de Segurança*, Lisboa: Autor.



Sistema de Segurança Interna (2022, 25 de maio). Relatório Anual de Segurança Interna 2021 [Página *online*]. Retirado de <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc23/comunicacao/documento?i=relatorio-anual-de-seguranca-interna-2021>

Sistema de Segurança Interna (2023, 31 de março) Relatório Anual de Segurança Interna 2022 [Página *online*]. Retirado de <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc23/comunicacao/documento?i=relatorio-anual-de-seguranca-interna-2022>

Vilelas, J. (2009). *Investigação: o processo de construção do conhecimento*. Lisboa: Edições Sílabo.



Apêndice A — Caracterização dos entrevistados

Quadro 3 – Caracterização dos entrevistados

	Cargo/Função	Experiência em OEsp	Posto/título e Nome	Data	Modo	Código
Comandantes	Chefe da CPOE / Comandante da CompOEsp	17 anos	Capitão-de-mar-e-guerra Fernandes Fonseca	30MAR23	Email	E1
	Comandante do DAE	14 anos	Capitão-de-fragata Fernandes Vaqueiro	20MAR23	Email	E2
	Comandante do CTOE	25 anos	Coronel Sousa Rodrigues	25MAR23	Email	E3
	Comandante do GIOE/GNR	23 anos	Tenente-coronel Dornelas Quadrado	15MAR23	Presencial	E4
	Comandante do GOE/PSP	16 anos	Intendente Dias Malheiro	13MAR23	Email	E5
Especialistas	Chefe da CPOE /Comandante da CompOEsp (2016-2019)	25 anos	Comodoro Mariano Alves	31MAR23	Presencial	E6
	Oficial de Planos da CPOE	17 anos	Major Coelho Lopes	17MAR23	Email	E7
	Oficial de Operações da CPOE	9 anos	Primeiro-tenente Feio Luís	31MAR23	Email	E8
	CEM da CPOE (2014-2019)	14 anos	Coronel Pinto Prata	07MAR23	Email	E9
	Anterior CEM da CPOE (2020-2022)	16 anos	Capitão-de-fragata Costa Dias	20MAR23	Email	E10
	Chefe da Seção para as OEsp do CN e anterior Imediato do DAE	15 anos	Capitão-tenente Philippe Dias	19MAR23	Email	E11
	Comandante da SOLTU/CTOE	10 anos	Capitão Bernardo Pereira	13MAR23	Email	E12
	GNR/GIOE, Cmdt Destacamento de OEsp	4 anos	Capitão Bruno Prata	28MAR23	Email	E13
	CEM da CPOE	4 anos	Tenente-coronel Gradíssimo de Oliveira	19MAR23	Email	E14
	Anterior Comandante do SOTG/CompOEsp (2015/2016)	15 anos	Coronel Vale Cruz	20MAR23	Presencial	E15



Apêndice B — Guião da entrevista

ENQUADRAMENTO

No âmbito da unidade curricular Trabalho Final de Curso (TFC), enquanto auditor do CEMC, encontro-me a desenvolver um Trabalho de Investigação Individual (TII) subordinado ao tema “**Operações em ambiente Interagência: Contributos para uma articulação com as Operações Especiais**”, com o qual pretendo propor contributos para uma colaboração e articulação da Componente de Operações Especiais (CompOEsp) com forças de Operações Especiais (OEsp) das Forças e Serviços de Segurança (FSS).

Nesta senda, a presente entrevista constitui-se como uma das formas de recolha de dados, a qual procura através das questões infra elencadas, que servem de guia e não e se devem constituir como limitação ao conteúdo e informação que considere pertinente partilhar, dar resposta aos objetivos propostos.

ENTREVISTA

1. De acordo com a doutrina nacional e NATO as Operações Especiais “são atividades conduzidas por **pessoal especialmente selecionado, organizado, treinado e equipado** que usam técnicas e modos de emprego distintos” cujas atividades são executadas por Forças de Operações Especiais (FOEsp) que são “forças especialmente selecionadas, organizadas, treinadas e equipadas, que **utilizam técnicas, táticas e procedimentos não padronizados** para outro tipo de forças, para **cumprimento de operações especiais** (...) que garantem **capacidade únicas, flexíveis e versáteis**, e são empregues em qualquer tipo de ambiente operacional, normalmente em **formações de pequeno efetivo**”. Tendo como base o referido:

- 1.1. É utilizada outra doutrina de referência para além das referidas? Se sim, qual? (FFAA)
- 1.1. Que doutrina de referência é utilizada? (FSS)
- 1.2. O que considera como diferenciador nas FOEsp?
- 1.3. O que é que diferencia as OEsp das demais forças das FFAA?
- 1.4. De que forma a capacidade das FOEsp pode ser otimizada em prol da segurança interna? (FFAA)
- 1.4. O que é que a capacidade das FOEsp acrescenta às demais forças no cumprimento das atividades de segurança interna? Em que situações atuam? (FSS)
- 1.5. Considera que esta tipologia de forças, sejam elas das FFAA ou das FSS, é interoperável? Se sim, o que é que considera como elemento (s) facilitador (es) dessa interoperabilidade? Se não, que medidas ou atividades considera que deveriam ser desenvolvidas para esse efeito?
- 1.6. O que é que a capacidade das FOEsp das FFAA, em situações extraordinárias e devidamente definidas, poderá proporcionar às FSS?

2. No âmbito da **colaboração com forças congêneres das FSS**⁴, existem atividades, nomeadamente ao nível da **formação, treino e exercícios**, que permitem a **troca e partilha de conhecimentos**, bem como possibilitam testar **interoperabilidade** entre estas forças. Neste contexto:

- 2.1. Este tipo de atividades tem sido desenvolvido? Se sim, que tipo de atividades foram realizadas e com que periodicidade?
- 2.2. Em que área (s) essa colaboração e partilha de conhecimento tem incidido?
- 2.3. De que forma essa atividade contribui para o desenvolvimento das FOEsp das FFAA?
- 2.3. De que forma essa atividade contribui para o desenvolvimento das FOEsp da FSS?
- 2.4. Que outras áreas de conhecimento poderiam ser partilhadas, exploradas ou desenvolvidas?

3. Para responder a um conjunto de ameaças e riscos, tais como **ameaças transnacionais, terrorismo**, entre outras, o Conceito Estratégico de Defesa Nacional (CEDN) refere que o Estado deve “**aprofundar a cooperação** entre as Forças Armadas e as Forças e Serviço de Segurança em **missões no combate a agressões e às ameaças transnacionais**, através de um **Plano de Articulação Operacional** que contemple não só as medidas de coordenação, mas também a vertente de interoperabilidade dos sistemas e equipamentos” (CEDN, 2013, p.33). Face ao exposto, tendo em consideração as ameaças e missões:

- 3.1. De que forma as OEsp das FFAA poderão contribuir nas missões no combate a agressões e às ameaças transnacionais?
- 3.2. Que atividades considera pertinente desenvolver ou aprofundar para viabilizar a cooperação e a participação nesta tipologia de missões?
- 3.3. Que medidas de coordenação e de interoperabilidade poderiam constar no Plano de Articulação Operacional?

⁴ Nas FSS foram consideradas Forças de Operações Especiais o Grupo de Operações Especiais (GOE) da Polícia de Segurança Pública (PSP) e o Grupo de Intervenção de Operações Especiais (GIOE) da Guarda Nacional Republicana (GNR).



3.4. Nas FFAA, no âmbito das OEsp, que entidade deveria ser responsável por colaborar e integrar a capacidade de OEsp e as medidas de coordenação que lhe dizem respeito no Plano de Articulação Operacional? (FFAA)

4. Recentemente foram tomadas algumas iniciativas, designadamente a assinatura do documento⁵ de **articulação entre as FFAA e FSS**, intitulado de “Orientações para a articulação operacional entre as Forças Armadas e as Forças e Serviços de Segurança” que preconiza os princípios orientadores para a colaboração das FFAA em apoio às FSS no contexto de **segurança interna conforme Plano de Coordenação, Controlo e Comando Operacional das Forças e Serviços de Segurança** (PCCCOFSS), bem como, no contexto particular da ameaça terrorista, onde “a **Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo determina que a cooperação entre as FFAA e as FSS é aprofundada**, no quadro constitucional e legal, (...) **através de mecanismos de cooperação**, (...) no quadro de competências do SGSSI e do CEMGFA” (EMGFA&SSI, 2020, pp.3-4).

Para além das orientações relativas “à cooperação das FFAA no apoio às FSS, no contexto de segurança interna, em que seja necessário o **emprego de meios ou capacidades das FFAA em missões das FSS**, no âmbito do **combate a agressões e ameaças transnacionais**”, cuja operacionalização será “efetuada no respeito pela lei e pela autoridade das FSS, **sob a forma de direção operacional**” (EMGFA&SSI, 2020, pp.4-5), o documento define um conjunto de objetivos, princípios orientadores e medidas de coordenação entre outros.

Considerando que a **estrutura operacional do Estado-Maior-General das Forças Armadas** (EMGFA) tem na sua dependência a **Célula de Planeamento de Operações Especiais** (CPOE), solicita-se que responda às seguintes questões:

4.1. Que mecanismos de cooperação a CPOE/CompOEsp poderá desenvolver com as FSS no contexto da Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo? (FFAA)

4.1. Que mecanismos de cooperação poderão ser desenvolvidos entre as FFAA e FSS? (FSS)

4.2. No mesmo contexto, que atividades a CPOE/CompOEsp poderá desenvolver em colaboração com as FSS? (FFAA)

4.2. No mesmo contexto que actividades poderiam ser desenvolvidas em colaboração com a CPOE? E com as FOEsp das FAA? (FSS)

4.3. Em que situações ou contextos considera que a atuação das FOEsp das FFAA sob direção operacional das FSS poderá a ser aplicada?

5. Na Diretiva Estratégica do EMGFA para o período de 2021 a 2023, o Objetivo Estratégico (OE) “Aprofundar a cooperação operacional com as entidades externas” apresenta “as atividades de colaboração operacional com as Forças e Serviços de Segurança” como uma das Linhas de Ação (LA) (GAB CEMGFA, 2021, p. 27).

Nesta senda, a **Diretiva Estratégica Setorial** para as Operações Especiais nas Forças Armadas (EMGFA, 2022) estabelece as grandes **prioridades para as Operações Especiais** para o período de **2022 a 2027**, as quais se assumem como um instrumento fundamental para o desenvolvimento da **capacidade de Operações Especiais** em Portugal, através da qual se pretende incrementar a interoperabilidade e **reforçar a capacidade** de realizar operações militares empregando as FOEsp. Para tal, estabelece dois Objetivos Estratégicos Sectoriais(OES), o **OES6 - Integrar e Sincronizar as OEsp nos planos ao nível Estratégico e Operacional**, e o **OES8 - Incrementar a interação com entidades congéneres**, com os quais “visa a assessoria, ao nível Operacional e Estratégico, no âmbito do planeamento, integração, sincronização e articulação das FOEsp, quer no âmbito de operações autónomas quer em apoio às restantes Componentes, quer em **apoio às FSS**”, bem como **pretende “incrementar as relações de cooperação com entidades congéneres nacionais e internacionais**, explorando todas as oportunidades de **intercambio desde a área da formação e qualificação, participação em exercícios e operações combinadas**, seja no âmbito das FSS nacionais, das alianças” respetivamente (EMGFA,2022, pp.9-10).

Tendo em consideração o apresentado:

5.2. De que forma as OEsp deverão ser integradas nos planos de nível estratégico e operacional em apoio às FSS? (FFAA)

5.3. Que atividades considera que poderão ser desenvolvidas pela CPOE para a consecução do OES8, e que FSS deverão ser envolvidas? (FFAA)

6. Face à temática apresentada, que documentação ao nível operacional e estratégico considera que deveria ser alterada ou desenvolvida por forma a sistematizar a colaboração e permitir esta articulação? (FFAA e FSS)

7. Que outro (s) contributo (s) considera pertinentes para uma articulação das FSS com as OEsp em Operações em ambiente interagência? (FFAA e FSS)

⁵ Assinado em fevereiro de 2020 pela Procuradora-geral Adjunta da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna (SG/SSI) e o CEMGFA.



Apêndice C — Unidades de contexto e de registo

Quadro 4 – Unidades de contexto e de registo

E	Unidade de contexto	UnReg.	
	Questão n. °1		
E1	“utilização da doutrina NATO, como referência e emprego [...] promover coerência operacional, interoperabilidade no âmbito conjunto e combinado”	1.1.1	
	“elevado potencial de combate e elevada adaptabilidade, permitindo a utilização na totalidade do espectro do conflito”	1.2.1	
	“possibilidade de poder ser empregue independente do cenário e/ou missão atribuída devido a extraordinária capacidade de adaptação e versatilidade”	1.2.2	
	“desenvolver um conceito de <i>supporting-supported</i> entre as FOEsp e as FSS [...] emprego mais eficiente das capacidades existentes”	1.2.3	
	“existem valências/capacidades comuns, naturalmente que poderão ser interoperáveis [...] é necessário construir e consolidar”	1.3.1	
	“Exponenciar a ação das FSS na sua atuação quando limitadas pelos seus efetivos e meios em missões de maior escala”	1.2.3	
E2	“doutrina é NATO e depois a Nacional, que apesar dos poucos documentos escritos e partilhados [...] agregada/acumulada experiência dos operativos PRT SOF”	1.1.1/1.1.2	
	“seleção efetuada, a formação transmitida, o investimento e credibilidade na educação, permite aplicar um “ <i>mindset</i> ” diferente nas missões”	1.2.1	
	“credibilidade e o espírito de entrega no cumprimento da missão [...] o acesso à informação, os objetivos serem de elevado valor”	1.2.2	
	“complemento em missões específicas ou capacidades inexistentes nas FSS, como abordagens em alto mar onde a Marinha usa o DAE no reforço à PJ, ou mesmo no combate ao terrorismo em cenários que o GIOE ou GOE não disponham de efetivos suficientes”	1.2.3	
	“Considero que são interoperáveis, contudo necessitam ser estimuladas a trabalharem juntas.”	1.3.1	
	“maior potencial de combate [...] autonomia de comunicações, meios de projeção aérea, marítima ou terrestre, ISR [...] outra visão da resolução do problema.”	1.2.3/1.2.4	
E3	“Publicação Doutrinária do Exército (PDE) 03-67-00 Operações Especiais [...] também usa as publicações doutrinárias da NATO”	1.1.1 /1.1.2	
	“ativo especialmente selecionado, organizado, treinado e equipado para intervir, pelo recurso a táticas, técnicas e procedimentos não padronizados, ou não convencionados, em ambiente (ou em circunstâncias) politicamente sensível/sensíveis”	1.2.1	
	táticas, técnicas e procedimentos não padronizados, grau de risco [...] capacidades únicas, flexíveis e versáteis, empregues em qualquer tipo de ambiente operacional”	1.2.2	
	“no domínio das comunicações, comando e controlo, emprego de sistemas de armas”	1.2.4	
	“É natural que os meios e sistemas das FFAA e FSS não sejam interoperáveis. Contudo parece-me que é uma questão que facilmente poderá ser resolvida”	1.3.3	
	“capacidade de C4I, esclarecimento da situação, poder de fogo, proteção, capacidades diferenciadas, uma outra “visão” no planeamento e condução de operações”	1.2.4	
E4	“considerando que a GNR é de cariz militar, a referência é a doutrina do EP para as OEsp [...] doutrina específica da GNR mais de cariz policial, que complementa a base doutrinária, bem como doutrina utilizada por forças da mesma tipologia que fazem parte da rede Atlas”	1.1.2 1.1.3	
	“forma de atuação, flexibilidade, adaptabilidade que ostentam e lhe permitem executar missões que ultrapassam as capacidades de outra tipologia de forças [...] permite num conjunto diverso de atuação em situações de maior risco e complexidade [...] soluções para problemas complexos”	1.2.1 1.2.2	
	“Sim, as bases doutrinárias, formativas são as mesmas, pese embora pelo facto das competências policiais atribuídas à GNR esta unidade e as nossas equipas têm especificidades próprias e formações específicas, [...] existe um conjunto de equipamentos iguais, como sistemas de armas, garantem esta interoperabilidade”	1.3.2	
	“multiplicador de força e de capacidades em diversas situações, de vigilância, monitorização de locais para obtenção de padrões de vida e até identificação positiva de pessoas, a capacidade sniper (formação do atirador é a mesma) que permite um conjunto diferenciador de tarefas de monitorização, que poderia ser usada em grandes eventos, em situações complexas, pela dimensão do alvo ou complexidade do mesmo. Apoio com meios, ISR (UAV) meios de vigilância, observação.	1.2.3	
	E5	“A doutrina contraterrorista que o GOE atualmente possui, advém dos conceitos passados pelo SAS na origem, da cooperação internacional com a rede ATLAS [...] da já longa experiência que possuímos de mais de quarenta anos de capacidade operacional”.	1.1.2 1.1.3



	“capacidade de análise e decisão, flexibilidade, condição física, espírito de sacrifício, capacidade de trabalho em equipa [...] resolução de incidentes críticos	1.2.1
	“equipamentos e capacidades adicionais, as OEsp da PSP, oferecem uma panóplia de soluções mais alargada aumentando as probabilidades de sucesso”	1.2.2
	“matérias ligadas à formação (de parte a parte) e à troca de experiências ou à projeção de forças policiais com recurso a meios que só os militares possuem”	1.2.4
	“quadro vigente condiciona fortemente a que exista interoperabilidade efetiva no emprego de forças conjuntas no terreno para uma qualquer missão que pressuponha a interação com os cidadãos. Os Polícias, ao contrário dos Militares, possuem Autoridade de Polícia Criminal ou de Órgão de Polícia Criminal”	1.3.3
E6	“NATO e doutrina nacional (Manuais internos) que são elaborados com a experiência adquirida”	1.1.1/1.1.2
	“Qualidade vs quantidade, maturidade dos operadores os conhecimentos e aptidões dos seus profissionais”	1.2.1
	“Força de pequeno efetivo, bem equipada e treinada flexibilidade adaptabilidade aos vários ambientes, aliado à capacidade de utilização do vetor terra, mar e ar, com valências diferenciadas e específicas”	1.2.2
	“No cumprimento de missões típicas de OEsp (RE, DA, AM) em <i>Supported-supporting</i> dependendo da situação, do local, da complexidade e ameaça. (ex: navios com terroristas, santuário de terroristas) [...] em situações de crise e complexas com sistemas de C2 das FSS afetados”.	1.2.4
	“De uma forma geral sim (TTP, Modos de atuação) mas com limitações embora o treino, valências, modos de emprego permita a sua articulação”	1.3.1
	“Potenciar e reforçar as capacidades das FSS em situações complexas, nomeadamente em locais específicos como navios ou infraestruturas de grande dimensão”.	1.2.3
E7	“A doutrina Nacional, NATO e USA, sendo que pode vezes existem referências de países aliados, sem que sejam diametralmente diferentes das nossas referências”	1.1.1/1.1.2
	“gestão e organização flexível, por antítese ao convencionado, que permite ajustarem-se para a missão com outros métodos não disponíveis às forças convencionais. As soluções aos problemas táticos, de impacto operacional ou estratégico, tendo em conta os recursos humanos e a possibilidade de um leque atípico de métodos”.	1.2.1 1.2.2
	“No apoio em eventos de grande violência e extremos que ultrapassem as capacidades das FSS, quer pelo seu grau de violência, quer pela culminação de recursos em grandes eventos. O apoio especializado pontual ou o apoio de elevado poder de fogo em situações limite”.	1.2.3 1.2.4
	“A interoperabilidade no armamento está praticamente assegurada [...] Nas TTPs é uma questão de treino”	1.3.1
	“A questão do C2 é a mais crítica, as FFAA têm de ser interoperáveis no seio NATO e as FSS no seio da gestão interna”	
E8	“A doutrina referida anteriormente é a doutrina de referência”	1.1.1
	“forças com uma versatilidade enorme [...] que podem provocar grande desequilíbrio quando empregues, pessoal selecionado, organizado, treinado e equipado”.	1.2.1
	“situações táticas em que o efetivo necessário para dar resposta a esse incidente não será o suficiente recorrendo apenas às Unidades de OEsp do SSI”	1.2.3
	“As intervenções terão de ter um plano “fora da caixa” que as FOEsp pelo facto de operarem com forças congéneres, que em ambiente híbrido poderão ser uma mais-valia. No que respeita a intervenções em meios aquáticos ou com necessidade de infiltração por essa via”.	
	“FOEsp dedicados ao apoio das FSS, teriam de responder a uma determinada prontidão por forma a poder dar esse apoio no tempo e local do incidente. O treino conjunto <i>per si</i> será o maior elemento facilitador para a interoperabilidade. O treino não deverá ser apenas para as forças táticas de FOEsp e FSS. A “Crisis Response Cell” também terá de ser estabelecida e treinada com LNO’s de cada força.”	1.3.1
E9	“Não”	1.1.1
	“Seleção rigorosa, treino constante e maturidade dos operadores”	1.2.1
	“visam atingir objetivos operacionais ou estratégicos, e o risco político inerente”	1.2.2
	“FOEsp de Marinha, nomeadamente a capacidade de realizar ações em embarcações, pode ser otimizada com a realização de treinos/exercícios combinados com o objetivo de criar interoperabilidade”.	1.3.1
	“apoio/colaboração em intervenções em embarcações para fazer face a incidentes tático-policiais de grande envergadura, quer em termos de assessoria, quer em termos logísticos e até técnicos.	1.2.4
E10	“A doutrina utilizada é a doutrina NATO. [...] existe doutrina própria criada pelas operações especiais de Marinha no âmbito das Abordagens com oposição e mergulho de combate”	1.1.1 1.1.2



	“formação do seu pessoal, o <i>Mindset</i> dos seus militares para as operações [...] existir sempre uma alternativa (mesmo que improvisada) para se atingir o propósito da missão. Diferenciam-se em algumas técnicas e tática e procedimentos utilizados, no nível de risco das missões, na seleção rigorosa dos seus militares, na formação aprimorada em diversas áreas e no próprio treino conduzido numa base diária”.	1.2.1 1.2.2
	“No que diz respeito à tática podemos dizer que existe alguma interoperabilidade, embora a atuação das FOEsp das FSS normalmente ocorra num ambiente onde ao redor do local onde ocorre o incidente o mesmo se encontra controlado. No caso das FOEsp das FFAA esse ambiente muitas vezes é hostil levando a ter que implementar outras medidas e a ter outro tipo de apoios para levar a cabo a sua missão. A interoperabilidade no âmbito das Comunicações poderá ser uma das lacunas a qual deverá ser colmatada”.	1.31
	“as FOEsp das FFAA poderão contribuir: a capacidade de RE, o emprego de Snipers, ações a partir ou em ambiente marítimo”	1.2.4
E11	“Sim, também é utilizada doutrina de países amigos (USA, França, Reino-Unido, Espanha) para determinadas”	1.1.1 / 1.1.2
	“Considero que é a confiança depositada nos seus elementos, que atendendo às suas especificidades (recrutamento/seleção, treino, procedimentos, versatilidade), alienado a experiência acumulada/vivida (missões, operações, contatos com forças congéneres), fará a diferença, permitindo diferentes soluções (considerando que os meios atribuído/disponibilizados são os adequados/expectáveis)”.	1.2.1
	“Sim, as OEsp das FFAA conseguem ser interoperáveis com as FSS, nomeadamente com os grupos designados de OEsp dessas FSS. O elemento facilitador é o histórico que já existe de interações/cross-training, ações de formação/cursos, bem como a linguagem operacional (TTP) que terá similaridades. A definição clara das tarefas atribuídas é também fator fundamental para facilitar essa interoperabilidade”.	1.3.2
	“Capacidade de desenvolver ações táticas complexas, recorrendo a métodos/técnicas/procedimentos diferenciados “fora da caixa”. “emprego em coordenação/apoio às FSS, designadamente em operações/ações diferenciadas ao nível técnico/tático”.	1.2.3
E12	“Apesar de se procurar entender e aprofundar a técnica em manuais variados, o emprego e utilização das FOEsp é de acordo com a doutrina NATO e nacional.”	1.1.1/1.1.2
	“Militares extremamente comprometidos na sua missão podendo atuar de modo Aberto, Coberto ou Discreto, aceitando o risco elevado da sua missão que normalmente não está associado a operações conduzidas por outras forças [...] técnicas operacionais, modo de emprego, grau de autonomia ou independência de apoio de forças amigas “ <i>mindset</i> diferenciado”. A formação das FOEsp é estruturada no sentido de transmitir as competências técnicas e competências psicológicas”	1.2.1 1.2.2
	“Úteis para cumprir tarefas no âmbito de uma missão mais abrangente [...] empregues como força especializada numa unidade com missão atribuída e integrar a sua estrutura ou esta ter elementos especializados em OEsp em apoio ao comando da força”.	1.2.1
	“Garantem capacidades únicas, flexíveis e versáteis e são empregues em qualquer tipo de ambiente operacional [...] proporcionam às FSS capacidade para realizar operações em simultâneo em vários pontos do TN, com a mesma segurança e exigência operacional”	1.2.2
	“Esta tipologia de forças, ainda não estão preparadas para atuar juntas e não são interoperáveis. De modo a conseguir esse pressuposto, deverão ser planeados vários exercícios entre as diferentes forças, normalizar o processo de planeamento para estas situações”	1.3.3
E13	“Doutrina do GIOE é a mesma utilizada pelo CTOE, e portanto, é doutrina NATO. Na componente policial, a base da doutrina é da GNR”.	1.1.1 / 1.1.2
	“Elevado nível de treino e especialização, não apenas em termos quantitativos, diversificação de áreas técnicas, dado o espectro de missões em que estas forças podem ser empregues. Execução de missões ou tarefas que extravasam as capacidades das restantes forças, seja em termos capacidade de meios, técnica e tática”.	1.2.1 1.2.2
	“As FOEsp das FFAA podem apoiar as FSS em capacidades que estas não disponham e que complementem a ação das suas próprias FOEsp (policiais), quer através de meios materiais diferenciadores (ex. rover, consola JTAC, rádios UHF, etc.), quer através de meios humanos (ex. operador JTAC, SOGA, etc.)”.	1.2.4
	“Sim, considero que são interoperáveis e que o elemento facilitador é uma base doutrinária comum. Esse fator permite a utilização de linguagem técnica comum e de um processo de planeamento semelhante, fazendo com que as técnicas, táticas e procedimentos próprios das forças sejam o único fator distinto e que pode ser treinado de forma conjunta, a fim de encontrar procedimentos compatíveis”.	1.3.2
E14	“NATO e USA”.	1.1.1
	“Produzir grandes efeitos ao nível operacional e/ou estratégico, não possíveis de realizar pelos outros domínios ou componentes.”	1.1.2



	“Organização flexível que permite rápida adaptação à missão com outros métodos não disponíveis às forças convencionais, com substancial impacto operacional e/ou estratégico. Apoiar as FSS, em situações de elevado grau de violência, quer pela culminação de recursos existentes	1.2.1 1.2.2/1.2.3
	“A interoperabilidade no armamento está praticamente assegurada. Nas TTPs é uma questão de treino, que permite saber como cada um trabalha, ajustar se necessário e ter uma base comum de trabalho em conjunto. A questão do C2 é a mais crítica”	1.31
E15	“Doutrina NATO e Nacional”	1.1.1/1.1.2
	“A rigorosa seleção, treino que permite constante adaptação às exigências do ambiente. A tipologia de missão, nível de emprego cuja missão tem impacto ao nível estratégico, operacional e tático”	1.2.1 1.2.3
	“Podem atuar em complemento á missão atribuída às FSS, permitindo uma elevada flexibilidade na atuação, salvaguardadas as questões legais e atribuições das FSS, pode ser um potenciador de força e uma mais-valia no combate a ameaças transnacionais nomeadamente em situações complexas onde as FSS por si só não tenham capacidade para atuar.”	
	“De forma geral são interoperáveis, carecem de um trabalho mais aprofundado/treino nas TTP, no C2, para que possam atuar nos cenários/missões típicas destas forças (RE/AD), tendo em consideração as limitações legais.”	1.3.1
E	Unidade de contexto	UnReg
Questão n.º 2		
E1	“Sim têm sido desenvolvidas ações pontuais, de âmbito bilateral, mas que na prática contribuem mais para uma troca de conhecimentos\experiências”	2.1.1
	“No âmbito do tiro, TCCC, algumas técnicas de infiltração e retirada e de CQB”	2.1.2
	“Contribuem mais para uma troca de conhecimentos\experiências”	2.2.1
E2	Não existe periodicidade definida, são formações de oportunidade e, essencialmente, ao nível de troca de experiências do tiro, sniper, entrada em edifícios, CQB, HUMINT, algumas particularidades de formas de perseguição em ambiente urbano, condução defensiva e condução de embarcações.	2.1.1 2.1.2/2.1.3
	Troca de experiências valor agregado nos operativos que recebem essa formação e a transmitem nas fileiras.	2.2.2
	Comunicações, mergulho, Vigilância e Contra vigilância, reconhecimento em montanha ou locais de difícil acesso	2.3.1/2.3.2
E3	A GNR tem nomeado militares seus para a frequência do COE QP e COE Praças, ministrados no CTOE. Esta prática é frequente e constitui-se num processo <i>win-win</i> para ambas as instituições.	2.1.4 2.1.5 / 2.2.1
E4	Formação inicial – SIM os nossos operadores são todos formados em Lamego; Treinos e Exercícios para além dos efetuados em alguns momentos formativos não têm sido os que desejaríamos. Podíamos ter mais momentos de partilha e de interação em várias áreas, táticas, planeamento, UAV”	2.1.4 2.1.5 2.3.3
	““Gostaríamos de criar condições para uma interação maior, porque nos permite manter e aumentar o nosso conhecimento e a capacidade de atuar em cenários mais militares. Mas acima de tudo pela partilha de experiências e conhecimento que é sempre enriquecedor para todos”	2.2.2
	“Abordagens a embarcações, procedimentos táticos no interior de estruturas confinadas, sejam casas ou embarcações, áreas como o SSE”	2.3.1 / 2.3.2 2.3.3
E5	“Tanto com o DAE como com o CTOE, embora não exista uma periodicidade estabelecida, temos desenvolvido ações pontuais (intercâmbios) para troca de experiências em áreas específicas como o tiro de precisão ou o socorrismo de combate (TCCC).”	2.1.1 2.1.2/ 2.1.6
	“A troca de experiências e boas práticas entre forças, permite-nos o alargar os nossos horizontes, comparando e questionando as metodologias de atuação, assim abrindo espaço para o desenvolvimento”	2.2.2
	“No campo da formação áreas ligadas às comunicações, aberturas e explosivos, novas tecnologias, etc”	2.3.3
E6	“Sim embora atualmente seja em menor quantidade, mas sempre situações ou atividades parciais sem enquadramento”.	2.1.1



	“Treinos parciais, áreas técnicas, como tiro, sniper, CQB.”	2.1.2
	“Contribui sempre para o crescimento das unidades, pela partilha de experiências, conhecimento e simultaneamente para os estreitar de relações permitindo aumentar a confiança e conhecimento mútuo das unidades e operadores.”	2.2.2
	“Efetuar treinos integrados com a articulação e coordenação ao nível operacional com cenários de atuação na vertente mais militar e policial e com complexidades diferentes, com planeamento coordenado e integrado.”	2.3.4
E7	“GNR e o Exército uma cooperação da formação base comum ministrada no Exército aos militares da GNR”	2.1.4
	“Procedimentos em áreas urbanas, recolhas de provas e TCCC”	2.3.1
E8	“Atividades pontuais que muitas vezes são originárias em contactos informais.”	2.1.1
	“Áreas táticas como tiro, treino de TTP’s, tiro Sniper, CQB e VBSS.”	2.1.2 / 2.1.3
	“A troca de experiências é sempre enriquecedora. No final destas trocas de experiências podem ser revistas as TTP”	2.2.2
	“Na área da recolha de prova.”	2.3.3
E9	“Tem havido algumas atividades que permitem a partilha de conhecimentos, nomeadamente em termos da capacidade sniper [...] algumas atividades entre as FOEsp do Exército e as FOEsp da PSP, embora com pouca regularidade”	2.1.1 2.1.2 / 2.1.6
	“Desenvolvimento das FOEsp das FFAA pela partilha de conhecimento em termos aspetos técnico-táticos”	2.2.2
	“Realização de atividades no âmbito das técnicas/métodos de “entrada” em estruturas edificadas”	2.3.3
E10	“DAE efetuou/efetua treinos com o GOE da PSP. A periodicidade anual.”	2.1.1
	“Tiro tático, CQB, Sniper e cenários táticos e planeamento.”	2.1.2
	“Curso de atirador de precisão aplicado em ambiente urbano [...] módulos de proteção pessoal, mais especificamente, o módulo de condução ofensiva e defensiva.	2.1.3
	“Os treinos realizados com o GOE passavam por cenários táticos, p.e. reféns”	2.1.4 / 2.1.5
	“Permitiu identificar algumas lacunas de material, p.e. escudos balísticos, permitiu adaptar algumas técnicas de combate em áreas edificadas. Os elementos Sniper do DAE tiveram a oportunidade de efetuar treinos com os elementos do GOE em ambiente urbano.”	2.2.1
	“Preservação da prova no local do incidente e as regras de atuação e empenhamento pelas quais as FSS se regem a fim de não se cometer erros durante uma operação que possa colocar em causa o processo judicial.”	2.3.3
E11	“Sim, treinos conjuntos (e.g. tiro Sniper), provas de competição técnico-militar, exercícios, ações de formação (e.g. Curso Sniper do GOE). A periodicidade tem sido anual [...] Maioritariamente no tiro e CQB.”	2.1.1/2.1.2 2.1.3/2.1.4 /2.1.5
	“Permite obter novos/diferentes conhecimentos, diferentes perspetivas. Atendendo a vertente de atuação das FSS [...] permite às FOEsp obter/ganhar sensibilidades em ambientes com população/civis onde a interação vs enquadramento legal está mais presente”	2.2.2
	“Eventualmente TEO/SSE, e procedimentos/técnicas de vigilância em ambientes urbanos.”	2.3.1 / 2.3.3
E12	“Sim, estas atividades têm sido desenvolvidas, contudo não com a periodicidade que desejávamos. Estas atividades, são ao nível da formação e de treino”	2.1.1/2.1.4
	“partilha de conhecimentos no âmbito do reconhecimento, observação e vigilância. Outras áreas de conhecimentos, na área do tiro e na capacidade Sniper”	2.1.2
	“Têm sempre vantagens e contribuem em muito para o desenvolvimento das FOEsp das FFAA. Desde logo, a partilha de conhecimentos [...] aumenta o nosso know-how o que possibilita a introdução de novos conhecimentos nas FOEsp e a evolução constante”	2.2.2
	“A área das Informações, das comunicações, processo de planeamento de operações, ótica tática, tarefa de Ação Direta e do Reconhecimento Especial [...] Sniping, o resgate de reféns, eliminação de um alvo de elevado valor, operações de destruição de precisão, avaliação de um objetivo e da ameaça”	2.3.1 2.3.3
E13	“Entre o GIOE e o CTOE, no âmbito de provas de obstáculos, ainda entre várias FOEsp, no âmbito do SOFEC, organizado anualmente pelo EMGFA.”	2.1.1
	“Nos moldes em que estão montadas, diria que não contribui mais do que para a sã camaradagem e conhecimento interpares”	2.2.2



E14	“A GNR e o Exército uma cooperação da formação base comum”	2.1.4 /2.1.5
	“Incremento de ações de formação conjunta, partilha de informações, realização de exercícios e missões conjuntas, será substancial”	2.2.2
	“Em áreas urbanas, recolhas de provas e TCCC [...] integração na designada “ <i>Special Operations Forces Community network</i> ”, para um constante acompanhamento e troca de informações no âmbito de assuntos de OEsp”	2.3.1
E15	“Formação base dos militares das GNR e das FFAA (GIOE e FOE) e pontualmente treino técnico em algumas áreas (SNIPER e Climax Frios) “	2.1.1/2.1.4 2.1.5/
	“Enriquece mutuamente as forças e os seus elementos pela partilha de conhecimento”	2.2.2
	“No âmbito do RE (Ciclo de produção de informações/ TTP) AD (TTP), SNIPER (Aprofundar saberes e perícias)”	2.3.1
E	Unidade de contexto	UnReg
Questão n. °3		
E1	“No âmbito das missões atribuídas executam exatamente o mesmo tipo de missões/tarefas quando incluídas no âmbito das alianças [...] pelo que basta transpor esta capacidade para ser aplicada no âmbito do território nacional”	3.1.1
	“Conferencias/seminários/workshops, participação em exercícios conjuntos de defesa de FFSS e SOF”	3.2.1
	“Ao nível da DIPLAEM com o apoio da CPOE”	3.4.1
E2	“Quando solicitas por uma agente das FSS, ou pela Unidade Nacional Contraterrorismo (UNCT) da Polícia Judiciária”	3.1.2
	“Continuar a desempenhar o nosso trabalho [...] testar em exercícios para validar necessidades e procedimentos”	3.2.1
	“Lista de regras de empenhamento, para se utilizar a força”	3.3.1
E3	“Através da sua participação nas iniciativas dirigidas pelas FFAA em sede da Defesa Nacional (Ex: Missões internacionais).”	3.1.3
	“Apoio das FOEsp das FFAA à SI deve resultar de um quadro legal de emprego e articulação bem definido que observe ROE tangíveis ao emprego dos FOEsp das FFAA e observe a interoperabilidade de alguns meios e sistemas”	3.2.2 3.3.1
	“Caso haja vontade e necessidade nesta cooperação, penso que será relativamente fácil estabelecer medidas de coordenação e interoperabilidade (e.g. estabelecer oficiais de ligação (como já referido), treino conjunto, cedência temporária de equipamentos, etc.)”	3.3.2
	“O Estado-Maior General das Forças Armadas, através da Célula de Planeamento de Operações Especiais (CPOE).”	3.4.2
E4	“Multiplicador de forças em áreas específicas como sniper, monitorização e outras em que a atuação seja uma mais-valia e que acresça na execução da missão”	3.1.1
	“Desenvolver mais atividades de treino / formação / exercícios de OEsp “	3.2.1
	“Prever oficiais de ligação para acompanhamento de determinadas atividades, definição clara do processo de solicitação do apoio, relação de comando, predefinir determinadas valências como primárias para o apoio em determinadas situações já identificadas e respetivos procedimentos para acelerar a materialização do apoio”	3.3.2 3.3.3
E5	“Matérias ligadas à formação (de parte a parte) e à troca de experiências ou à projeção de forças policiais com recurso a meios que só os militares possuem”	3.1.5/3.2.1
	“O atual quadro vigente condiciona fortemente a que exista interoperabilidade efetiva no emprego de forças conjuntas no terreno para uma qualquer missão que pressuponha a interação com os cidadãos”	3.2.2
E6	“Capacidades de atuação e valências em diferentes cenários e situações onde as FSS tenham a sua capacidade esgotada ou em locais onde a complexidade e ambientes de dimensões ou configurações específicas (Navios) ou face uma ameaça mais bélica e robusta”	3.1.1
	“Treino de tarefas para diferentes cenários, exercícios, partilha de informação, atividades coordenadas de planeamento, Seminários, workshops e atividades que permitam o conhecimento mútuo.”	3.2.1
	“Relações de comando, clarificar situações de atuação, modos de apoio e colaboração”	3.3.2
	“CPOE/CCOM – EPR em coordenação com os Ramos”	3.4.3



E7	“Apoio de Combate Específico (snipers ou mobilidade), apoio em reconhecimento na avaliação de alvo, permitir a observação e vigilância numa área maior e com maior alcance dos seus meios. Em ações diretas, apoio em eventos que culminam os recursos das FSS, por exemplo um evento de ataque simultâneo aos dois principais aeroportos nacionais, ou eventos que requeiram uma resposta rápida especializada em que as FSS de OEsp não estejam imediatamente disponíveis, por exemplo a perseguição de um elemento armado e violento em que os meios da FSS não estão disponíveis no imediato.”	3.1.1
	“Bélgica depois dos grandes ataques estabeleceu protocolos entre o MAI, MJ e MDN, em que as forças de OEsp das FFAA têm um elemento de ligação em permanência do MJ”	3.2.2 3.3.2
	“Julgo que deverá estar ao mesmo nível da cooperação das atividades de Apoio à Proteção Civil, a OEsp é uma capacidade diferenciadora”	3.4.2
E8	“Treino conjunto a todos os níveis para garantir entrosamento ao nível do C2 e das TTP’s com exercício anual que poderia ser incluído num exercício da rede Atlas”	3.2.1
	“LNO’s das diferentes entidades”	3.3.2
	“A CPOE. Mais razão daria para que a CPOE passasse a ser um Comando e não apenas uma célula de planeamento.”	3.4.3
E9	“Deverão estar preparadas para a execução de missões de RE e AD [...] Marinha devem estar preparadas para apoiar as FOEsp das FFS em caso de necessidade de intervenção em embarcações”	3.1.1
	“É essencial incentivar a realização de exercícios/atividades combinadas”	3.2.1
	“CPOE/CCOM/EMGFA”	3.4.3
E10	“Emprego de equipas especializadas (<i>Sniper, Recon</i> , outras) e de grupos de combate para reforço da capacidade das FOEsp das FSS.”	3.1.1
	“Reuniões preparatórias para se discutir o assunto e verificar capacidade e lacunas existentes [...] seminários temáticos (p.e. Regras de atuação e empenhamento pelas quais as FSS se regem e que as FOEsp das FFAA devem ser conhecedoras [...] seminários temáticos (p.e. Regras de atuação e empenhamento pelas quais as FSS se regem e que as FOEsp das FFAA devem ser conhecedoras [...] realização de exercícios para treino dos cenários identificados”	3.2.1 3.3.1
	“Elemento de Operações Especiais para ligação ao Comando das OpEsp das FSS responsável pela Operação [...] Definição do apoio médico no local do incidente [...] Partilha de informação entre estruturas”	3.3.2
	“Deveria ser a CPOE. Esta por sua vez deverá ter o apoio de elementos de Operações Especiais dos Ramos para a assessorar.”	3.4.3
E11	“Através da realização de ações táticas complexas onde a participação das FOEsp seja diferenciadora, incrementando as probabilidades e sucesso”	3.1.1
	“Atividades que fomentem a confiança [...] interação entre as pessoas/unidades, mas sobretudo pela clarificação das competências e tarefas de cada entidade, onde a cooperação deve ser a palavra de ordem, sem nenhuma das partes se tentar sobrepor sobre a outra. Os exercícios, treinos e cursos (ou eventualmente workshops/palestras) são atividades que ajudam no processo.”	3.2.1 3.2.2
	“fluxo de informação (seguro) está aberto/funcionar permitindo o devido ajuste ao contexto presente”	3.3.2
	“A ComPOEsp/CPOE [...] configurando-se como um SOCOM à semelhança de forças congêneres de países aliados”	3.4.2
E12	“Um excelente asset nestas missões [...] pode ser projetada por via aérea, terrestre ou marítima e é capaz de conduzir todas as tipologias de operações especiais”	3.1.1
	“Treino e exercícios conjuntos. Planeamento e execução de Seminários, <i>Worshops</i> entre as diferentes Forças, facilitar a comunicação e a criar uma network sólida”	3.2.1
	“CPOE/CCOM [...] responsável por fazer recomendações relativamente ao emprego mais adequado das FOEsp [...] devendo ter capacidade para assegurar o planeamento, coordenação e a conduta das operações, gestão da informação e a integração das operações especiais no conceito de operação da força”	3.4.3
E13	“Empregues em territórios estrangeiros de interesse nacional, nos quais exista necessidade de combater essa ameaça, seja de cariz cooperativo (ex. operação de contraterrorismo no âmbito NATO) ou de interesse nacional próprio (ex. resgate de cidadãos nacionais em perigo num território estrangeiro hostil”	3.1.3
	“Estabelecimento de protocolos de treino conjunto periódicos”	3.2.2
E14	“Realizar exercícios interagências que permitam validar os planos e contribuir para um sistema nacional de gestão de crises Incrementar as relações de cooperação e intercambio desde a área da formação e qualificação”	3.2.1



	“Comando da Componente de Operações Especiais envolvendo os órgãos do EMGFA e os Ramos na identificação de iniciativas e oportunidades que promovam o desenvolvimento e implementação da capacidade de Operações Especiais”	3.4.2
E15	“Nos cenários previstos no CEM, através de valências e em situações de maior risco”	3.1.1
	“Treinos e exercícios com periodicidade aceitável “	3.2.1
	“Relações de comando, com detalhe para cada um dos possíveis cenários de atuação, prever oficiais de ligação para apoiar no emprego “	3.3.2
	“CPOE/CCOM com integração dos Ramos “	3.4.3
E	Unidade de contexto	UnReg
Questão n.º 4		
E1	“Reuniões de trabalho para identificação/avaliação de capacidades existentes entre SOF e FFSS para promover áreas comuns de trabalho no combate ao terrorismo: (i) Capacidades comuns existentes; (ii) Capacidades que se possam complementar; (iii) Capacidades exclusivas das SOF que possam apoiar as FFSS; (iv) Capacidades das SOF que possam ser empregues de forma independente no cumprimento das missões atribuídas as FFSS; (v) Articulação dum estrutura de C2 que permita o emprego/utilização de SOF em apoio no cumprimento de missões atribuídas as FFSS”	4.1.1
	“Reconhecimento/Vigilância/Seguimento de potenciais ameaças ou suspeitas; Validação de objetivos/alvos, etc relacionados com atos de terrorismo; Ações para controle e segurança de áreas e/ou meios envolvidos em ações de terrorismo, incluindo captura de potenciais ameaças existentes;(excluí a resgate direto de pessoas/entidades sob ameaça terrorista”	4.2.1
E2	“Protocolo para estabelecimento de um exercício Nacional anual, em que sejam colocados cenários de necessidade de articulação entre as FSS e as SOF”	4.1.2
	“Exercício Nacional anual em que estes cenários sejam colocados e as FSS ou a UNCT da Polícia Judiciária tenham intervenção”	4.2.1
	“Na maioria delas, pois sendo questões de defesa e segurança interna, a FSS terá o domínio do meio onde irá decorrer a ação.”	4.3.1
E3	“A convite do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna, conforme as matérias a tratar, pode participar em reuniões da UCAT”	4.1.1
E4	“Desenvolver atividades conjuntas, estimular a presença de oficiais de ligação em determinados momentos ou ações, aumentar a partilha de informação.”	4.1.1
	“Atividades de formação, preparação e execução de exercícios (CPX, LIVEX) aos vários níveis, realização de workshops e seminários dedicados a várias temáticas das OEsp para estimular a partilha de conhecimento.”	4.2.2
	“Em todos os contextos, porque a base é a mesma e pelo perfil do militar de operações especiais é fácil, mas é importante ter presente a atividade a desenvolver e o papel de cada um nos vários contextos de atuação, a relação de comando definida e o que cada um pode fazer e tem de fazer. “	4.3.2
E5	“Desenvolverem ações de formação conjuntas/exercícios de coordenação tendentes à operacionalização dos planos”	4.2.1/4.2.2
E6	“Desenvolver colaborações, para a condução organizada de atividades. Partilha de informação, estabelecer oficiais de ligação e POC para troca de informações. Desenvolver acordos para partilha de experiências, TTP, formação que facilita a articulação. “	4.1.1 4.1.2
	“Planeamento atividades de treino e exercícios para testar cadeia de comando (Intervenção mais policial e intervenção mais militar), seminários workshops. Desenvolver cenários para treinar e testar possíveis situações de intervenção.”	4.2.1 4.2.2
	“Em situações de apoio com valências diferenciadas, em reforço de capacidades ou em ambientes e locais específicos/complexos (ex. navios)”	4.3.2
	“Debatido qual o objetivo a atingir, por exemplo as FFAA apoiam em ações táticas especiais com capacidades bem definidas e em todos os cenários possíveis, estabelecer princípios de protocolos a colocar em prática [...] existir um caminho de treino que permita a construção de uma relação de credibilidade e confiança. No estado-final desejado os treinos ou operações sejam rotinas, entre todas as forças que se considerem como OEsp nas FAA e nas FSS.”	4.1.1 4.1.2 4.2.1
E7	“Reuniões ou eventos que potenciem a discussão de como abordar o apoio que poderá ser feito. Com clarificação poderá ser o motor de articulação de parcerias.”	4.2.2
	“Numa situação em que as FSS não tenham capacidade, grandes eventos em que os seus recursos culminem, ou relações de apoio que as FOEsp sejam multiplicadoras de força na segurança do evento. No limite poderão intervir como reforço em ações policiais táticas, sendo que neste caso o nível de poder de fogo pode desaconselhar o seu uso, ou serem utilizadas apenas como elementos apeados.”	4.3.2



E8	“Desenvolver a arquitetura de C2 que responda aquilo que está definido na Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo por forma a responder a essas situações”	4.1.3
	“Desenvolvimentos de planos de ação em que tivessem de ser empenhadas as FOEsp como por exemplo, resgate de reféns num navio cruzeiro ao largo de Portugal. E desenvolvimento de exercícios periódicos entre as diferentes forças.”	4.1.2/4.2.1
	“Operar em apoio das FSS, sim concordo. No entanto, no meu ponto de vista, as FOEsp em apoio das FSS deverão sempre depender operacionalmente do EMGFA.”	4.3.2
E9	“Realizar/coordenar exercícios/atividades combinadas”	4.1.1/4.2.1
	“Em situações de necessidade de intervenção em embarcações para fazer face a situações de resgate de reféns”	4.3.2
E10	“CPOE/CompOEsp poderia assessorar no tipo de capacidade de cada FOEsp do Ramo, identificar se o tipo de missão seria adequado para FOEsp das FFAA, seria o elo de ligação entre as FOEsp dos Ramos e as FOEsp das FSS assessorado por elementos de cada Ramos, se necessário”	4.1.1
	“Palestras e seminários, inicialmente, a fim de mostrar as capacidade e lacunas existentes. Posteriormente passaria pela coordenação de exercício no âmbito nacional para cenários onde as FOEsp pudessem ser empregues em apoio às FSS. Intercâmbio de formações entre as diversas estruturas”	4.2.1 4.2.2
	“Necessidade, adequação e proporcionalidade” o emprego das FFAA no apoio às FSS apenas ocorre aquando da “... inexistência ou escassez de meios ou capacidades do sistema de Segurança Interna”. Isto não abona muito para a cooperação e o apoio das FFAA às FSS, pois muito dificilmente um Comandante irá admitir que não tem as capacidades necessárias ou que esgotou as mesmas, não lhe permitindo cumprir a missão. Isto será mais uma limitação para o emprego das FFAA em apoio às FSS, pois levará a que não se efetue treinos, exercícios entre outras atividades.”	4.3.2
E11	“Desenvolvido um conjunto de ações (treinos e exercícios) para incrementar a interoperabilidade entre FSS e FOEsp, designadamente em resposta a um ataque terrorista, isto através do desenvolvimento de um conceito de operação por parte da CompOEsp para a realização de ações táticas complexas. A título de exemplo a França tem um exercício anual dedicado para a resposta a um incidente terrorista em ambiente marítimo onde as FOEsp e as FSS treinam o procedimento de interação conjunta para o efeito.”	4.1.2 4.2.1
	“Exercício (<i>LIVEX</i>) no âmbito de um ataque terrorista em território nacional (terrestre ou marítimo), ou locais de responsabilidade nacional”	4.2.1
	“Em ações táticas complexas onde as capacidades diferenciadoras/disruptivas das FOEsp possam ser uma mais-valia às FSS.”	4.3.2
E12	“Realizadas reuniões com os representantes máximos de todas as Forças envolvidas neste processo, no sentido de clarificar ao pormenor o documento, detalhar responsabilidades, emitir diretivas, criar Planos, etc. [...] Praticar os procedimentos de integração e abordar os desafios da interoperabilidade durante o treino e exercícios. Adicionalmente, relações pessoais de confiança são importantes para o sucesso em operações integradas”	4.1.1 4.2.1
	“FOEsp podem contribuir para o contraterrorismo realizando operações especiais de Reconhecimento Especial (principalmente operações para coletar, explorar e comunicar informações sobre organizações terroristas, pessoal, meios e atividades de uma forma coberta, discreta ou aberta) e Ações Diretas (ataques preventivos com a finalidade de destruir, desorganizar, ou desarmar as organizações terroristas antes que elas possam atacar ou recuperação de reféns ou material sensível).”	4.3.2
E13	“Constituição de capacidades e protocolos de empenhamento [...] Elaboração de um Plano de Constituição de Equipas Mistas de Vigilância, em caso de atentado terrorista ou ameaça grave à segurança nacional, um pouco à semelhança do que se fez em França, com as patrulhas <i>VigiPirate</i> . coordenação entre FOEsp, que seriam empregues tanto sob a valência policial, como estritamente militar”	4.1.1 4.1.2
	“As FOEsp das FFAA apoiassem as FSS com capacidades diferenciadoras e que estas últimas não dispõe. Numa situação de estado de sítio ou de emergência (ou outra semelhante), seria importante estabelecer comunicações satélite, capacidades de observação do campo de batalha, meios de locomoção diferenciados, etc., a fim de superioridade sobre a potencial ameaça. Esse é o tipo de capacidades que as FSS não dispõe e que poderiam ser complementadas com a ação das FOEsp”	4.3.2
E14	“Identificar áreas de cooperação. No âmbito da formação e qualificação, treino e operações, inicialmente através de reuniões”	4.1.1
	“Ações de formação conjunta, partilha de informações, realização de exercícios e missões conjuntas”	4.2.2
	“As FOEsp são por definição multiplicadores de força. “	4.3.2
E15	“Efetuar coordenações prévias, para definir graus de C2, definir os cenários e a forma de atuação e integração”	4.1.1/4.1.2
	“Seminários, workshops para envolver as entidades e desenvolver entendimentos e aceitabilidade “	4.2.2



	“Em situações de apoio, quando a capacidade das FSS for insuficiente ou necessária de uma resposta adicional”	4.3.2
E	Unidade de contexto	UnReg
	Questão n. °5	
E1	“Numa perspetiva de apoio e ou complementaridade em função das capacidades e meios existentes nas SOF.” “Julgo ainda neste âmbito salvaguardar que a missão principal das SOF que o seu emprego, pela sua especificidade, deve ser sempre considerada como uma reserva operacional quando outras falham ou não tenham capacidade para o efeito.”	5.1.1 5.1.2
E2	“Necessário estabelecer contactos com os Estados-Maiores congéneres das respetivas forças e avaliar como se poderia proceder.” “Carece de avaliação entre as diferentes estruturas das FSS e FFAA para se propor Planos e quiçá alterações à lei.”	5.1.3
E3	“O despacho conjunto dos Ministérios da Defesa e Administração Interna para regular a cooperação e articulação de meios das FAA em apoio às FSS.”	5.2.1
E4	“Alteração do Plano de Coordenação, Controlo e Comando Operacional das FSS, no sentido de que este seja mais abrangente e contemple as missões e tarefas que as FFAA podem desenvolver em apoio das FSS nas missões de segurança interna.”	5.2.3
	“Plano dedicado a esta colaboração e articulação, no qual deve constar as capacidades catalogadas e disponíveis, prever as situações em que as mesmas são requeridas, para que quando necessário o processo seja rápido e permite efetivamente ser um multiplicador de forças.”	5.1.1
	“Alteração do Plano de Coordenação, Controlo e Comando Operacional das FSS, no sentido de que este seja mais abrangente e contemple as missões e tarefas que as FFAA podem desenvolver em apoio das FSS nas missões de segurança interna.”	5.2.3
E6	“Como uma capacidade com um conjunto de valências diferenciadas “ “Criar cenários para possíveis intervenções e com que meios e com definição clara das relações (apoiada-apoiante) – O1-Para situações de segurança interna de carácter mais policial em resposta a atentados ou para emprego mais militar (O2) designadamente em situações de <i>Maritime Counter Terrorism</i> (MCT)”	5.1.1
	“Plano ou CONOPS específico para fomentar a partilha em áreas de treino/formação, que permita facilitar a articulação e atuação e em cenários mais complexos.”	5.2.3
	“Rever a DIROP da CompOEsp. Plano próprio para a intervenção em situações de terrorismo.”	5.2.4/5.2.5
E7	“Numa primeira fase com observadores das FFAA em eventos, posteriormente com reuniões de articulação e estabelecimentos de protocolos que permitam a cobertura legal para essa integração tática”	5.1.3
E8	“A forma de integração teria de ser vista caso a caso tendo em contas as valências das FOEsp e as necessidades das FSS. Esta integração deveria ser feita por fases. Uma 1.ª fase de planeamento e identificação de necessidades de apoio por parte das FSS, definição das situações em que este apoio pode ser feito, uma 2.ª fase de treino conjunto, validação do conceito de emprego e avaliação e por fim uma terceira fase onde as FOEsp terão uma prontidão para que respondam ao necessário.”	5.1.1
E10	“As FOEsp devem ser integradas nos planos aos diversos níveis tendo em conta a tipologia de missões que podem cumprir não devendo ser empregues em tarefas que possam ser realizadas por outro tipo de unidades das FFAA. Os empregos das FOEsp devem seguir critérios bem definidos”	5.1.1
	“Provavelmente deverá ser considerado um documento conjunto (FFAA e FSS ou entre ministérios) que contemple esta cooperação assim como a interoperabilidade, a articulação e as ações ou tarefas.”	5.2.1
E11	“No âmbito de uma resposta a uma situação de complexidade operacional/tática, onde a sua interação/empenhamento seja uma mais-valia/complemento às FSS.”	5.1.1
	“Considera-se que deveria ser desenvolvido um conceito de operação (emprego das SOF nacionais em apoio às FSS) que possibilitasse a elaboração de um Plano para ser utilizado quando de uma “crise” /emergência nacional”	5.2.3
E12	“OEsp sejam integradas nos planos de nível estratégico e operacional, [...] as relações apoiado/apoiante providenciam o melhor quadro para operações integradas de FOEsp e outras forças O grau, tipo e prioridade de apoio devem ser sempre estabelecidos.”	5.1.1
	“Desenvolvidos planos e diretivas de carácter obrigatório, sistematizando a responsabilidades de cada força e tornando claro as relações de comando.”	5.2.4



E13	“Destacaria a Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo [...] estabelece a obrigação de implementar o Plano de Ação para a Proteção e Aumento da Resiliência das Infraestruturas Críticas. Esse plano, além de fundamental, permitirá materializar o previsto na ENCT no seu ponto 6, alínea a), ii), onde as FFAA podem colaborar de forma preponderante.”	5.2.5
E14	planos de articulação operacional para realizar exercícios interagências que permitam validar os planos e contribuir para um sistema nacional de gestão de crises	5.2.3
E15	Integradas de forma isolada como capacidade. Abordagem diferenciada pelo objetivo a que são empenhadas	5.1.1
	Criar documentação, como diretivas operacionais/protocolos para fomentar esta atividade e definir as condições de emprego e interação	5.2.4
E	Unidade de contexto	UnReg
	Questões abertas	
E2	Alocar financiamento a este processo para que seja possível financiar exercícios, reuniões e divulgação das capacidades das nossas SOF disponíveis para “[...] colaboração, a cooperação e coordenação entre diversos atores, tais como FFAA e FSS, instituições e serviços governamentais, não governamentais e outras organizações públicas e privadas, na resposta a uma situação complexa.”	6.1.1
E3	“A Constituição da República Portuguesa, para salvaguardar a atuação das FFAA, para além das circunstâncias do Estado de Sítio e Emergência. A Lei de Programação Militar e a LOBOFA, de forma a discriminar um vetor de capacitação das FFAA para responder às necessidades identificadas para o apoio das FFAA às FSS”	6.1.2
E4	“Plano para estabelecer as pré-condições, como atividades de treino e exercícios para estimular a partilha de conhecimento e a confiança mútua entre os militares de OEsp.”	6.1.3
	“Sensibilização e aculturação dos decisores militares e políticos da mais-valia desta tipologia de forças e da sua capacidade a qual tem condições únicas, pelas bases formativas e técnicas, que o seu empenhamento de forma conjunta e coordenada é um potenciador de forças.”	6.1.4
E5	“Para que uma melhor articulação pudesse existir e tornar-se efetiva do ponto de vista operacional todo o quadro legal vigente, desde a Constituição da República Portuguesa, passando pela Lei de Segurança Interna, do Código de Processo Penal, da Lei-quadro da política criminal, até os próprios estatutos militares deveriam ser alterados, no sentido de se conferirem aos militares a capacidade de exercício de poderes de polícia”	6.1.2
E6	“Cooperar no uso de novas tecnologias, visto que as OEsp têm sido pioneiras no emprego de tecnologia (UAV, Nanotecnologia)”	6.1.5
E7	“O mais importante é a credibilidade e as relações pessoais de confiança, assim julgo importante a colocação de observadores em eventos das FSS e a exponenciação da capacidade de OEsp das FFAA e a sua presença em missões internacionais.”	6.1.6
E8	“No cenário atual do nosso país e, em que a escassez de meios e recurso é enorme, temos de ser muito inteligente e eficientes no que respeita á edificação desta articulação. Acima de tudo deverá existir bom senso e visão, sem olhar a ramos, ministérios, ou organismos, porque no fim servimos todos sob a mesma bandeira.”	6.1.4
E11	“À semelhança do Protocolo que existe entre a Marinha e a PJ, será de considerar esta “figura” (protocolo ou outro) que permita o emprego das SOF nacionais face às suas capacidades diferenciadoras, com as FSS para a rentabilização dos meios nacionais em prol dos interesses nacionais.”	6.1.3
E12	“Desenvolvidos planos e diretivas de carácter obrigatório, sistematizando a responsabilidades de cada força e tornando claro as relações de comando.” “As FOEsp podem operar em ambiente interagência, e para que esta relação de cooperação possa funcionar, deverá haver partilha ou acesso a informações depois disso, capacitação e formação conjunta, a realização de exercícios e operações”	6.1.3
E14	“Fase com observadores das FFAA em eventos, posteriormente com reuniões de articulação e estabelecimentos de protocolos que permitam a cobertura legal para essa integração tática”	6.1.3
	“Sensibilização das estruturas da Defesa Nacional para o emprego da capacidade das Operações Especiais, e garantir o envolvimento das estruturas da Defesa Nacional na realização de campanhas de sensibilização para as potencialidades de emprego operacional das FOE”	6.1.4
E15	“Protocolos para fomentar esta atividade e definir as condições de emprego e interação”	6.1.3



Apêndice D — Análise de conteúdo

Quadro 5 – Análise conteúdo – Questão n.º1

Categoria	Unidade de Registo	Entrevistados															Un. enumeração	%
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15		
Doutrina utilizada por ambas as Forças	1.1.1 NATO	X	X	X			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	13/15	87%
	1.1.2 Militar (Interna das unidades/ Ramos / outros países)		X	X	X	X	X	X			X	X	X	X	X	X	12/15	80%
	1.1.3 Interna Policial e da Rede Atlas				X	X											2/15	13%
Capacidades das OEsp	1.2.1 Requisitos específicos: Seleção dos operadores, elevada adaptabilidade, flexibilidade, versatilidade e eficiência.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	15/15	100%
	1.2.2 Utilização em vários ambientes e em situações mais complexas e de risco acrescido (estratégico e operacional)	X	X	X	X	X	X	X		X	X		X	X	X	X	13/15	87%
	1.2.3 Multiplicador de força das FSS	X			X		X	X	X			X	X		X	X	11/15	73%
	1.2.4 Apoiar com valências, Meios de C2, de projeção aérea, marítima e terrestre blindada, ISR, Sistemas de armas, Sniper.			X		X	X	X		X	X			X			7/15	47%
Interoperabilidade de entre OEsp das FFAA e das FSS	1.3.1 Com limitações, mas colmatáveis	X	X				X	X	X	X	X			X	X	X	10/15	67%
	1.3.2 Sem limitações				X							X					2/15	13%
	1.3.3 Não são interoperáveis			X		X							X				3/15	20%
Conclusões:																		
No âmbito da doutrina constata-se que as FOEsp (FFAA e FSS) têm por base uma doutrina cuja gênese é militar, aprimorada com base na experiência e nas situações/missões realizadas. No caso particular das OEsp das FSS, face às suas atribuições policiais, acresce a doutrina policial desenvolvida quer a nível interno/nacional que ao nível externo/internacional no fórum da rede Atlas. O facto da base doutrinária ser a mesma potência a interoperabilidades, que pese embora não seja plena é passível de ser alcançada através da implementação de ações (e.g. treino e exercícios), visto que o modo de atuação, a tipologias de missões, as características dos seus operadores e o ambiente para o qual estas forças são treinadas e preparadas é semelhante (situações de maior risco e complexas). Como tal verifica-se que as OEsp das FFAA podem apoiar as FSS na consecução de missões ou atividades, atuando como multiplicador de força em diferentes contextos e situações, como força ou apenas como facilitador de valências.																		
Oportunidades:																		
Atuar como multiplicador de força em situações complexas, através de apoio direto com força ou com valências específicas das forças de OEsp das FFAA																		



Quadro 6 – Análise conteúdo – Questão n.º2

Categoria	Unidade de Registo	Entrevistados															Un. enumeração	%			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15					
Atividade e áreas de colaboração desenvolvida (Treino Formação)	2.1.1 Ações de treino pontuais de oportunidade (âmbito bilateral)	X	X			X	X		X	X	X	X	X	X		X	11/15	73%			
	2.1.2 Troca de Experiências técnicas (Tiro, Sniper, entrada em edifícios, técnicas de infiltração, reconhecimento, TCCC)	X	X		X	X	X		X	X	X	X	X				10/15	67%			
	2.1.3 Ordem tática (CQB, perseguição ambiente urbano, condução defensiva, embarcações, tarefas táticas)		X		X				X		X	X					5/15	33%			
	2.1.4 Ações de formação (Formação de base e de qualificação)			X	X			X			X	X	X		X	X	8/15	53%			
	2.1.5 Com uma força (GIOE ou GOE / CTOE ou DAE)			X	X						X	X		X	X	X	7/15	47%			
	2.1.6 Com ambas as Forças (GIOE e GOE / CTOE e DAE)					X				X							2/15	13%			
Impacto da colaboração desenvolvida	2.2.1 Fundamental para o desenvolvimento	X		X				nr			X						3/14	21%			
	2.2.2 Experiência e conhecimento mútuo (valor agregado)		X		X	X	X	nr	X	X		X	X	X	X	X	11/14	79%			
Outras áreas a explorar	2.3.1 Domínio Terrestres (Reconhecimento, Vigilância e Contra vigilância, estruturas confinadas)	nr	X	nr	X			X	nr			X	X	nr	X	X	7/11	64%			
	2.3.2 Domínio Marítimo (Mergulho, abordagens)		X		X															2/11	18%
	2.3.3 Âmbito técnico (SSE, UAV, planeamento, explosivos, aberturas, novas tecnologias)		X		X					X	X	X	X					X		7/11	64%
	2.3.4 Treinos integrados ao nível operacional						X														1/11
Conclusões:																					
Ao nível do treino verifica-se que são conduzidas atividades entre as OEsp das FFAA e das FSS, pese embora sejam de carácter pontual e na sua maioria em áreas técnicas. A periodicidade destas é numa base anual, no entanto apesar da frequência o impacto é positivo e valorizada pelos vários intervenientes essencialmente pela partilha de experiências e conhecimentos. Da mesma forma verifica-se que têm sido realizadas algumas atividades de formação, das quais se salienta a formação de base do GIOE/GNR que é efetuada nas OEsp do Exército. Tendo em conta a sua importância e o retorno que a interação entre estas forças tem representando, mesmo sendo reduzida e apenas em áreas técnicas, é verificável que a mesma deve continuar a ser estimulada através de atividades que fomentem a partilha de conhecimento noutras áreas e noutros domínios.																					
Oportunidades:																					
Explorar áreas de formação conjuntas e incrementar atividades de treino em áreas técnicas e táticas, bem como realizar exercícios com enquadramento/cenarização de situações táticas.																					

Legenda: nr – não respondeu



Quadro 7 – Análise conteúdo – Questão n.º3

Categoria	Unidade de Registo	Entrevistados															Un. Enumeração	%
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15		
Contributo FFAA em missões de combate a agressões e ameaças transnacionais	3.1.1 Valências (Sniper, Monitorização) como acréscimo de capacidade para as FSS ou em locais/ambientes complexos (e.g. navios) ou quando excedidas as capacidades das FSS	X			X		X	X	nr	X	X	X	X		nr	X	9/13	69%
	3.1.2 Quando solicitadas pelas FSS ou pela UNCT		X						nr						nr		1/13	8%
	3.1.3 Através da sua participação nas iniciativas dirigidas pelas FFAA em sede da Defesa Nacional (Ex: Missões internacionais).			X										X			2/13	15%
	3.1.5 Projeção de forças					X											1/13	8%
Atividades a desenvolver para cooperação (ameaças transnacionais)	3.2.1 Seminário, Workshops, formação, treinos e exercícios conjuntos	X	X		X	X	X		X	X	X	X	X		X	X	12/15	80%
	3.2.2 Definir o quadro legal de emprego e articulação com clarificação de competências e estabelecer protocolos			X		X		X				X		X			5/15	33%
Medidas de coordenação (PAO)	3.3.1 Regras de Empenhamento	nr	X	X		nr					X		nr	nr	nr		3/9	33%
	3.3.2 Oficiais de ligação, processo de pedido de apoio, relação de comando, partilha de informação	nr		X	X	nr	X	X	X	nr	X	X	nr	nr	nr	X	8/9	89%
	3.3.3 Predefinir valências primárias para situações				X												1/9	11%
Entidade responsável para inclusão no PAO	3.4.1 DIPLAEM com apoio da CPOE	X	nr		np	np											1/11	9%
	3.4.2 EMGFA através da CPOE		nr	X				X				X		np	X		4/11	36%
	3.4.3 CPOE/CCOM em coordenação com Ramos						X		X	X	X		X		X		6/11	55%

Conclusões:

As valências que as unidades de OEsp das FFAA detêm pode ser um prestimoso contributo para as FSS em missões de combate a agressões e ameaças transnacionais, podendo estas ser empenhadas em apoio das FSS. Por outro lado, o conhecimento ostentado pelas OEsp de Marinha em ambientes complexos como navios, pode ser à imagem do que atualmente é feito com a PJ uma mais-valia para atuação em colaboração com qualquer uma das FSS. Verifica-se que é relevante desenvolver um conjunto de iniciativas que permitam estreitar laços e aumentar o conhecimento entre estas forças, criando entre elas um conhecimento generalizado e confiança mútua, fundamental para possível empenhamento tático. Cumulativamente é necessário balizar o quadro de atuação, do ponto de vista legal, bem como redefinir processos, relações de comando para várias situações. É igualmente valorizado a necessidade de troca de informação entre estas unidades, a qual pode ser materializada através da partilha de oficiais de ligação, que *embbed* nas FSS permitam ter um conhecimento mais alargado da organização, agilizar e coordenar eficazmente momentos de treino e partilha, conhecer e vivenciar a forma de atuação destas unidades para que em futuras situações o apoio se possa concretizar de forma mais natural e eficaz. Todas estas medidas devem ser contempladas no PAO para o qual a CPOE, unidade responsável pelas OEsp nas FFAA, contribua para a inclusão das mesmas no PAO e noutros planos que digam respeito a estas.

Oportunidades:



Incluir no PAO um conjunto de medidas que permitam e tornem esta colaboração possível de ser executada, acautelando um conjunto de medidas que mitiguem alguns constrangimentos legais.

Legenda: np – não perguntado
nr – não respondeu

Quadro 8– Análise conteúdo – Questão n.º4

Categoria	Unidade de Registo	Entrevistados															Un. enumeração	%
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15		
Mecanismos de cooperação a desenvolver (CT)	4.1.1 Reuniões de trabalho, avaliação/identificação da capacidade / atividades conjuntas / assessoria	X		X	nr	nr	X	X		X	X		X	X	X	X	10/13	77%
	4.1.2 Protocolos / cenários de necessidade de articulação		X		nr	nr	X	X	X			X		X		X	7/13	54%
	4.1.3 Desenvolver arquitetura de C2								X								1/13	8%
Atividades a desenvolver pela CPOE (CT)	4.2.1 Exercícios para treino de cenários de atuação c/ FSS e UNCT	nr	X	nr			X	X	X	X	X	X	X	nr		nr	8/11	73%
	4.2.2 Atividades de formação, workshops, seminários, reuniões				X	X	X	X			X				X		5/11	45%
Contextos de atuação (CT) em Direção Operacional	4.3.1 Quando a FSS tem o domínio do meio onde decorre ação	X															1/10	10%
	4.3.2 Em situações de apoio / as FSS não tenham capacidade / dimensão do alvo/complexidade		nr	nr	nr	nr	X	X	X	X	X	nr	X	X	X	X	9/10	90%
Conclusões:																		
O Contraterrorismo, uma das atividades/tarefas doutrinariamente desenvolvida pelas OEsp, deve ser uma das áreas de cooperação, para a qual é necessário desenvolver um conjunto de ações e atividades que permitam uma melhor compreensão da expressão do terrorismo em TN através de uma abordagem integrada de capacidades e valências, consubstanciada através de protocolos que permitam agilizar, em situações de maior complexidade, a atuação coordenada entre as FFAA e as FSS. Para tal importa definir cenários de atuação estabelecer as medidas necessárias para esta atuação, carecendo a sua validação de exercícios e outras atividades de visem a partilha de conhecimento e aculturação. Denota-se que a relação de comando criada para este efeito “direção operacional” é aceitável e que permite a atuação em situações de apoio.																		
Oportunidades:																		
Estabelecer protocolos entre a CPOE/EMGFA e a UNCT e as unidades de OEsp das FSS e potenciar um conjunto de atividades que permitam a interação entre unidades. Otimizar a capacidade de resposta da UNCT com acréscimo de unidades táticas passíveis de atuar em apoio e num conjunto alargado de situações e ambientes.																		

Legenda: nr – não respondeu



Quadro 9 – Análise conteúdo – Questão n.º5

Categoria	Unidade de Registo	Entrevistados															Un. enumeração	%
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15		
Integração no PAO	5.1.1 Como capacidade / apoiada ou apoiante / nos cenários definidos - situações complexas	X		nr	X	nr	X		X	nr	X	X	X	nr	nr	X	7/10	70%
	5.1.2 Como reserva operacional	X		nr		nr			nr					nr	nr		1/10	10%
	5.1.3 É necessário avaliar envolvendo as diferentes estruturas		X						X								2/10	20%
Outra documentação a desenvolver	5.2.1 Despacho Conjunto entre ministérios	nr	nr	X		nr		nr	nr	nr	X			nr			2/8	25%
	5.2.2 Atualização do PCCCOFSS				X												1/8	13%
	5.2.3 CONOPS/Planos para Treino, formação e emprego operacional	nr	nr			nr	X	nr	nr	nr		X		nr	X		3/8	36%
	5.2.4 Diretivas Operacionais						X						X			X	3/8	38%
	5.2.5 Plano próprio para o terrorismo / ENCT						X						X				2/8	25%
Conclusões:																		
As OEsp devem estar contempladas no PAO como uma capacidade que pode ser utilizada numa relação de apoiante e apoiada nos cenários e situações definidas no mesmo, designadamente nas situações mais complexas que carecem de abordagens diferentes, pelo local ou tipo de alvo. Para a sua consecução verifica-se, que seria desejável, para além do PAO, atualizar e desenvolver outra documentação, a nível ministerial e a nível interno (EMGFA e FSS), que legitime o empenhamento das FOEsp das FFAA nas diversas situações e cenários passíveis de atuação e ainda estimule as atividades de treino e formação conjunta.																		
Oportunidades:																		
Desenvolver documentação enquadradora e potenciadora desta sinergia dando continuidade ao documento já firmado pelo CEMGFA e SG SSI.																		

Legenda: nr – não respondeu



Quadro 10 – Análise conteúdo – Questões abertas

Categoria	Unidade de Registo	Entrevistados															Un. enumeração	%
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15		
Outros contributos	6.1.1 Financiamento para exercícios		X														1/10	10%
	6.1.2 Alterações legislativas (CRP) atuação na segurança interna			X		X		X									3/10	30%
	6.1.3 Plano /protocolo com pré-condições (treinos, exercícios) para incrementar a confiança mútua				X								X		X	X	4/10	40%
	6.1.4 Sensibilização e aculturação dos decisores (políticos, militares, agentes)				X				X						X		3/10	30%
	6.1.5 Cooperar em projetos de desenvolvimento / novas tecnologias						X										1/10	10%
	6.1.6 Iniciar com observação na condução e planeamento de eventos das FSS								X								1/10	10%
Conclusões:																		
<p>Uma das preocupações para esta atuação é o carácter legal vinculado na CRP que não especifique atuação das FFAA na segurança interna. No entanto deduz-se que é passível de ser legitimada através de protocolos e planos, alguns deles já em vigor para outras situações, como o narcotráfico. Como explanado o estabelecimento protocolos é referido como uma das ações que permitirá desenvolver um conjunto de atividades com as quais todos os envolvidos teriam retorno e ganho (<i>win-win</i>). É igualmente notório a necessidade de sensibilizar um conjunto de intervenientes, de que uma atuação conjunta em situações bem definidas é vantajosa. Cumulativamente existem outros projetos em que ambas as forças podem cooperar e desenvolver e explorar em conjunto (uso de tecnologia), pelo facto de serem forças pioneiras e de primeira escolha.</p>																		
Oportunidades:																		
Desenvolver parcerias (custo vs benefício)																		